



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1905 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 11 DE JANEIRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Giasone Albuquerque Candia  
Chefe de Gabinete

### LEI Nº 6.017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 47.026/10 *Autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB o uso dos veículos a seguir descritos:

a) Uma camioneta a álcool, Marca VW/Kombi, ano de fabricação 1.992, modelo ano 1.992, cor Branca, RENAVAN nº 605303584, Chassi nº 9BWZZZ23ZNPO14585, placa nº BFW-2695, prefixo 571, com todos os acessórios, patrimoniada sob nº 7.886, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, a ser utilizada no transporte de servidores da Diretoria de Limpeza Pública.

b) Uma camioneta à gasolina, Marca VW/Kombi, ano de fabricação 1.995, modelo ano 1.995, cor Branca, Chassi nº 9BWZZZ23ZRPO32996, placa BPY-9687, prefixo 601, faltando peças, patrimoniada sob nº 20.553, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com baixa na CIRETRAN, cujas peças podem ser utilizadas em outros veículos.

c) uma viatura – Marca GM/Chevrolet Corsa Wind, gasolina, ano de fabricação 1.995, modelo/ano 1.995, cor Branca, RENAVAN nº 630600244, Chassi nº 9BGSC08WSSC643173, placa BPY-9696, prefixo 603, patrimoniada sob nº 21.324, sob a responsabilidade do Serviço de Administração e Expediente, a ser utilizada na Gerência de Estacionamento Rotativo.

d) uma viatura – Marca GM/Chevrolet Corsa Wind- Hatch – 4 portas, gasolina, ano de fabricação 1.998, modelo ano 1.999, cor Branca, Chassi nº 9BGSC68NXWC696581, placa CPV-1511, prefixo 630, patrimoniada sob nº 38.822, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, a ser utilizada na Gerência de Transportes Especiais.

e) uma camioneta Marca FIAT Uno Fiorino, tipo ambulância, gasolina, ano de fabricação 1.998, modelo ano 1.999, cor Branca, Chassi nº 9BD255424W8631254, placa CZA-0921, prefixo 639, patrimoniada sob nº 39.000, sob a responsabilidade do Departamento de Urgência e unidades de Pronto Atendimento, a ser utilizada no transporte de resíduos especiais de Saúde.

f) um caminhão Marca FORD, carreta aberta, faltando peças, diesel, ano de fabricação 1.989, modelo ano 1.990, cor Prata, Chassi nº 9BFWXXLM6KDB21567, placa CZA-0939, prefixo 506, patrimoniado sob nº 39.504, sob a responsabilidade da Divisão de Pavimentação, a ser utilizado no Aterro Sanitário.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual

período, a critério da Administração.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos veículos a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### LEI Nº 6.025, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 54.190/10 *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais da rede pública e privada afixarem placa ou cartaz informando sobre o “direito dos idosos de terem acompanhante em caso de internação ou observação” e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os hospitais da rede pública ou privada obrigados a afixar placa(s) ou cartaz(es) informando sobre o direito dos idosos a terem acompanhantes em caso de internação ou observação, conforme a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

§ 1º A placa ou cartaz deverá conter a seguinte mensagem: “AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A UM ACOMPANHANTE” (Art. 16 da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso).

§ 2º A placa ou cartaz deverá ser afixada em local visível de forma destacada e próximo ao local de atendimento.

Art. 2º A inobservância da presente Lei poderá acarretar ao hospital privado as seguintes penalidades:

I - advertência;

II- multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Considera-se reincidência, para os fins desta Lei, a infração repetida ou continuada, apurada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após sua punição definitiva, devendo, neste caso, a multa ser cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Bauru, 27 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do

PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## **SORTEADOS E SUPLENTE DO PRIMEIRO SORTEIO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”**

A Coordenadora do Programa MCMV, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos inscritos do Programa, que foram sorteados como Titulares e ou Suplentes na aquisição de 400 unidades de apartamentos do Residencial Eucaliptos, conforme decreto nº 11.418, de 10 de dezembro de 2010.

Os contemplados abaixo relacionados terão o prazo de 17 a 21 e 24 a 28 de janeiro de 2010, das 8:00 as 16:00 horas, para comparecer na Sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, localizada na Rua Alfredo Maia Quarteirão 1, s/ nº, Vila Falcão, munidos dos documentos relacionados no artigo IV do referido decreto.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Prefeito Municipal

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO  
Vice-Prefeita  
Coordenadora do Grupo Multissetorial MCMV

JOSÉ ROBERTO ANSELMO  
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

DARLENE MARTINS TENDOLO  
Secretária do Bem-Estar Social

RODRIGO RIAD SAID  
Secretário de Planejamento

### IDOSOS

1	GERALDO COSTA	70830010815	TITULAR	1	ANA ROSA ORGANEK	55961975991	SUPLENTE
2	IRACI MARIA DA SILVA	86398654248	TITULAR	2	LAZARA FERNANDES GALDINO	04947990805	SUPLENTE
3	OSVALDO DUARTE PEREIRA	28290771800	TITULAR	3	JUDITH DA SILVA	81098324749	SUPLENTE
4	MARIA INÁCIA DOS SANTOS	93536470963	TITULAR	4	ANTONIA FONTES CASOLA	14138052801	SUPLENTE
5	ANTONIA BARBOSA BEZERRA	16201745882	TITULAR	5	MARIA FARIA DE SOUZA	19098798861	SUPLENTE
6	EVA APARECIDA BENEDITO	04405073830	TITULAR	6	EUNICE MARIA DAS NEVES DE FARIAS	39002721421	SUPLENTE
7	BENEDITO FRANCISCO CALADO	23925620915	TITULAR	7	MARIA DOS ANJOS DE CARVALHOS	69278610844	SUPLENTE
8	ISABEL GAUDINO DA SILVA	82762619815	TITULAR	8	GIANERE MARQUES	56240023868	SUPLENTE
9	CLARISSE ISAAC FERREIRA	08607385828	TITULAR	9	GEREISA MARIA DA CONCEIÇÃO	07070124490	SUPLENTE
10	EUGENY ALVES DO AMARAL	17658535168	TITULAR	10	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	70572844891	SUPLENTE
11	ANA ROCHA PEREIRA	12012615899	TITULAR	11	LAZARO DA SILVA	25931694820	SUPLENTE
12	PAULINA FRANZOTO	0089095822	TITULAR	12	ALCESIADES PEREIRA BORGES	79811248834	SUPLENTE

### MULHERES

1	MARIA HELENA QUEIROZ ARCAS	02973664837	TITULAR	1	LUZIA RAFAEL	95931414800	SUPLENTE
2	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	21326548832	TITULAR	2	SUZELEU CRISTINA DA CRUZ VALERIANO	34662242843	SUPLENTE
3	JULIANA CAROLINA AMARAL	29821633811	TITULAR	3	ROSELENE LOPES DA SILVA	32642764885	SUPLENTE
4	TATIANE APARECIDA BENEDITO	31599937875	TITULAR	4	HELENA PEREIRA DA SILVA	95954082804	SUPLENTE
5	ROSIMEIRE MARIA GONÇALVES	40083281819	TITULAR	5	CRISTIANE D'AVILA MUNHOZ	27030167864	SUPLENTE
6	ADRIANA APARECIDA FEIZER BATISTA	32141731895	TITULAR	6	VERA LUCIA DOS SANTOS	67227273953	SUPLENTE
7	TATIANE APARECIDA GUIMARÃES FORTUNATO	35128635821	TITULAR	7	VANESSA ALVES DE SOUZA	34787385801	SUPLENTE
8	ANDREIA CRISTINA NUNES	21604254866	TITULAR	8	MAYARA RAFAELA FERREIRA PADILHA LAGOEIRO	37406656882	SUPLENTE
9	ADENILDA BENTO	17403798880	TITULAR	9	CLAUDIA ROSILENE ROSSATO	26774246818	SUPLENTE
10	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA ROSSI	37732545800	TITULAR	10	ALZA APARECIDA ANTUNES	21500300802	SUPLENTE
11	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA	14577913828	TITULAR	11	PRISCILA CRISTINA MOSQUIM	33974079823	SUPLENTE
12	CRISTINA FRANCE	21632830892	TITULAR	12	KARLA ROJAS CRACCO LIMA	41079234870	SUPLENTE
13	CIBELE DE PAIVA BUENO	21844803805	TITULAR	13	CATIA REGINA LOPES	37498758806	SUPLENTE
14	ANDREA PALOMA NICACIO	35414843813	TITULAR	14	CATIA NERIO PEREIRA	38633428873	SUPLENTE
15	NORMA CARVALHO	13191046810	TITULAR	15	LUCIANA FIORI MEIRELES RUBERTO	15830878852	SUPLENTE
16	FLAVIA RAMOS CLAUDINO	60349212104	TITULAR	16	MARIA INES DIAS NEVES	14123116833	SUPLENTE
17	FERNANDA CRISTINA STRUZEATTA	26567397802	TITULAR	17	ANDREIA CRISTINA FRANCO DA SILVA	21534172874	SUPLENTE
18	DAYANA PATRICIA ANTIQUERA	35178901894	TITULAR	18	ODETE RODRIGUES	34934485899	SUPLENTE
19	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	39257725880	TITULAR	19	CLAUDINEIA FERREIRA DA COSTA	06793453882	SUPLENTE
20	ELAINE RAMOS DA SILVA	31045746851	TITULAR	20	MARIA DIRCE DE ALMEIDA	09612290806	SUPLENTE
21	JOSIMARA DA S. BONFIM	34490376847	TITULAR	21	CLEONICE FERREIRA	05091671870	SUPLENTE
22	FERNANDA MATOS SILVA CAVOLAN	24724379863	TITULAR	22	CARINA GERTUDES DIAS	32254584812	SUPLENTE
23	MARLI RODRIGUES ALVES	26781072803	TITULAR	23	SILVANA CARDOSO BUENO	17402710840	SUPLENTE
24	DOMINGUES CECILIA DOS SANTOS GOMES	05916333888	TITULAR	24	JAQUELINE GONÇALVES MATOS	33721304802	SUPLENTE
25	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	26467772806	TITULAR	25	KARINA KELLEN MORENO	28427209894	SUPLENTE
26	VANIA PERPETUA LOPES	RG-403066359	TITULAR	26	NILCE DE CASSIA PLANA	16187526856	SUPLENTE
27	LINDACI IDA SILVA CAVALCANTI	0790482886	TITULAR	27	CINIRA CARVALHO	29273917852	SUPLENTE
28	GERUZA MARINA GONÇALVES	27660083813	TITULAR	28	LINDINAURA MONZELINE CARVALHO	37248688800	SUPLENTE
29	NATALIA CRISTINA COSTA	39903479859	TITULAR	29	CINIRA HELENA FIGUEIRA	31735471879	SUPLENTE
30	MICHELI RAMAHO MIRANDA	39926382860	TITULAR	30	MONICA ALEXANDRE DE CARVALHO	17405367895	SUPLENTE
31	DAIANE APARECIDA BISPO	33576868801	TITULAR	31	GILSELENE ARAUJO DE ALMEIDA	28694523817	SUPLENTE
32	GISLAINE VICENTE ADRIANA DOS SANTOS	37999799807	TITULAR	32	GILVANETE DA SILVA	04954503400	SUPLENTE

33	FLAVIA CRISTINA COLACIO	33384804821	TITULAR	33	DANIELLA FRANCA NUNES	28150711856	SUPLENTE
34	VANIA ELOIZA CINEL DOS SANTOS	11705838812	TITULAR	34	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	27927834860	SUPLENTE
35	MARIA INES DOS REIS AMARAL	29727233848	TITULAR	35	JOYCE CRISTINA AVELINO DOS SANTOS	37950465808	SUPLENTE
36	DEBORA SILVIA LONGO	21317198801	TITULAR	36	NEUSA IVONE BALTAZAR	66225094849	SUPLENTE
37	PATRICIA SILVA FERNANDES DE CARVALHO	25598107864	TITULAR	37	PATRICIA RAMOS ALVES	25085177800	SUPLENTE
38	ANDREIA CRISTINA ANTONIO	19158984801	TITULAR	38	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	34963150832	SUPLENTE
39	CLAUDIA APARECIDA	17035045856	TITULAR	39	ANAHI BERTOLLI VILLEGAS	37482087826	SUPLENTE
40	MARIA ANTONIA AUGUSTO CAPELIN	48939447115	TITULAR	40	TATIANE CRISTINA VIEIRA	33059607877	SUPLENTE
41	PRISCILA DOS SANTOS PREIDONE	37736058890	TITULAR	41	VANESSA PEREIRA BAREOSA	37144954873	SUPLENTE
42	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	13082745806	TITULAR	42	PATRICIA RAMOS DE SOUZA	01175046531	SUPLENTE
43	SUELI APARECIDA DE SOUZA ABREU	30731297822	TITULAR	43	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03363980698	SUPLENTE
44	MARLI SIMÕES DE SOUZA	01526264846	TITULAR	44	CRISLAINE DOMINGUES GRANJEIRO	32673595852	SUPLENTE
45	ALINE CAETANO	22840009838	TITULAR	45	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	28076830885	SUPLENTE
46	MARCELA DE OLIVEIRA CAMARGO	21971895814	TITULAR	46	ANAESSE GOMES	25530121870	SUPLENTE
47	ELAINE APARECIDA PINHEIRO FAGIAN	33873071880	TITULAR	47	QUITERIA DE OLIVEIRA MOURA	06811544899	SUPLENTE
48	JOANA LUCIA BRAZ ANDRADE	37175760892	TITULAR	48	FRANCIELLEN FERNANDA MARTINS	28484400824	SUPLENTE
49	MARIA HELENA PEREIRA	13726694854	TITULAR	49	EUNICE ANTUNES FRANCISCO	14582153852	SUPLENTE
50	CLEUZA MADALENA CAMARGO FERERA	07060099840	TITULAR	50	PRISCILA ISABEL DOS SANTOS GONÇALVES	23053819805	SUPLENTE
51	MARIA APARECIDA DE LUZ PATRICIONA	18079521859	TITULAR	51	GISLAINE APARECIDA EVANGELISTA	32673838899	SUPLENTE
52	DRIELI CRISTINA DOS ANJOS	37313516843	TITULAR	52	NILCEIA APARECIDA CASAVEDRIA	28449087817	SUPLENTE
53	JAQUELINE KIEIRA DANTAS	3629058858	TITULAR	53	ELENICE ALVES MARQUES	12013653840	SUPLENTE
54	CINERA ALVES PEREIRA STABILE	07482623850	TITULAR	54	GERALDA CRISTINA VICENTE SANITAR	11631126822	SUPLENTE
55	MARTA PEREIRA GOULART	13081650801	TITULAR	55	ANA PAULA NACKADAR	34199704809	SUPLENTE
56	SONIA MARIA DA SILVA	01536327808	TITULAR	56	ODETE MACHADO DE LIMA FONSECA	19149418882	SUPLENTE
57	MARLI ALVES LEITE PEREIRA	19531763801	TITULAR	57	MABINA P A MACEDO SOUZA	19158515801	SUPLENTE
58	JULIANA TEIXEIRA BARROS DE CARVALHO	27904847841	TITULAR	58	GERALDA DOS SANTOS	15818302890	SUPLENTE
59	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	20076702878	TITULAR	59	JUCELI FRANCISCO DE SOUZA	24666015833	SUPLENTE
60	MARIA ALVES DA SILVA NEVES	35660669904	TITULAR	60	NORINETE DA CONCEIÇÃO CHAGAS FEIRE	33010355823	SUPLENTE
61	DIRCE RAMOS ALVES	12014077886	TITULAR	61	PEDRINA DENIS EMIDIO	36642334841	SUPLENTE
62	CAROLINE PRUDENTE PEREIRA	38834541847	TITULAR	62	SILVANA FRANCISCA DA SILVA	19142783801	SUPLENTE
63	OSMARINA NUNES	26487202860	TITULAR	63	GERALDA BERTULINO CABRAL	32388712858	SUPLENTE
64	SILVANA FERREIRA PACHECO	36122983802	TITULAR	64	MILENE DA SILVA CARVALHO	21974769801	SUPLENTE
65	JOANA MARIA DA SILVA	33459771844	TITULAR	65	MILENE CRISTINA DA SILVA MELLO	32284468837	SUPLENTE
66	NAYARA DE LIMA FRAGA	37495308826	TITULAR	66	FABIANA DE BARROS POLIDO	2191061840	SUPLENTE
67	ALINE RODRIGUES	31167483812	TITULAR	67	MILENE BARBOSA DO PRADO	53900898634	SUPLENTE
68	JULIANA DOMINGUES HONORIO DOS SANTOS	34299042859	TITULAR	68	PATRICIA LOURDES DA SILVA TREVIZOLI	30860724824	SUPLENTE
69	LURDES LOPES	04972782862	TITULAR	69	MIRELA FRANCO	30394447867	SUPLENTE
70	RAFAELA FERNANDA DA SILVA	23120915858	TITULAR	70	MILENE CRISTINA BARBOSA EMYGDIO	23067746848	SUPLENTE
71	FERNANDA SUDARIO DE ATAIDE	29516646808	TITULAR	71	EMILENA FERNANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	26923692890	SUPLENTE
72	GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	30784125805	TITULAR	72	JAQUELINE APARECIDA LIMA	35799499859	SUPLENTE
73	VILMA JOSE DIAS	13082971814	TITULAR	73	NATALIA CRISTINA BUENO	37417716865	SUPLENTE
74	ADRIANA APARECIDA BARBOSA	34192571803	TITULAR	74	SUZI MAYRA DO PRADO	27208742804	SUPLENTE
75	JOZINA CELIA DIGUEZ	39472691889	TITULAR	75	CAMILA SOUZA GONÇALVES DE ALMEIDA	34781065830	SUPLENTE
76	MARTA JOSIANE GAUDENCIO	26449988835	TITULAR	76	PEDRINA BATISTA DUARTE	30962672866	SUPLENTE
77	LUIANA NUNES DA SILVA	31579402879	TITULAR	77	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	14576948830	SUPLENTE
78	NATALIA JOANA ALVES	37066368835	TITULAR	78	SEBASTINA INACIO PEDRO	34415909884	SUPLENTE
79	MARIA INES MARCELINO	11057959855	TITULAR	79	SAMANDA KELLY PEREIRA RAMOS	29063630816	SUPLENTE
80	PATRICIA DELGADO	25441186879	TITULAR	80	LUCIANA APARECIDA MIRANDA	36811633832	SUPLENTE
81	LUCIA RAVELEN MARCIANO	3063271888	TITULAR	81	SILMARA SOUZA RODRIGUES	35322064800	SUPLENTE
82	ALINE MOROLA SAMPAIO BARRETO	32612849866	TITULAR	82	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	32519084804	SUPLENTE
83	SELMA ELIANE DE SOUZA CANDIDO DA SILVA	33633996850	TITULAR	83	KELY CRISTINA DA SILVA	41047830809	SUPLENTE
84	ANA VALERIA PRESSIDONI	31874091803	TITULAR	84	FRANCINE FERREIRA PERES	36377436807	SUPLENTE
85	SELMA DE FATIMA COSMO CELESTINO	12722755823	TITULAR	85	AMARILDA DE SOUZA BERNARDO	27244792115	SUPLENTE
86	MARIA ANTONIA GONÇALVES	09125962876	TITULAR	86	VALERIA BERNARDES GARCIA	34675908888	SUPLENTE
87	NELCY DA SILVA	25975540828	TITULAR	87	CLEUSA DE SOUSA FRAZÃO	32364486874	SUPLENTE
88	ANDRESSA AMANCIO NASCIMENTO	37847441800	TITULAR	88	IVONE MUNIZ DOS SANTOS	22002996869	SUPLENTE
89	SHEYENE CRISTINA RODRIGUES DO MONTE	37163610890	TITULAR	89	MARIA MARGARIDA AMARILDA	36432784115	SUPLENTE
90	NADIA DE OLIVEIRA MACEDO	37799484861	TITULAR	90	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS TAKAMOTO	07679456895	SUPLENTE
91	BENEDITA APARECIDA DE FREITAS	21292406828	TITULAR	91	MARLENE DE PAULA PEREIRA DA SILVA	17043354854	SUPLENTE
92	NELY ANGELICA CANO	13448680885	TITULAR	92	VIVIANE PATRICIA FLORIANO	23237427870	SUPLENTE
93	LUCIMEIRE DIAS LIMA	97607444904	TITULAR	93	JULIANE FONTES MARTINS	29471818842	SUPLENTE
94	JOSI APARECIDA ROMÃO CARDOSO	33187360823	TITULAR	94	SANDRA REGINA EGIO	13078187810	SUPLENTE
95	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA INES	32214320890	TITULAR	95	MARINA FORTI	37898348826	SUPLENTE
96	PATRICIA FABIANA BORSOLHI RINALDI MISSON	17829349817	TITULAR	96	JULIANA KAROLINE VIEIRA	37320565897	SUPLENTE
97	ALAIDE PEREIRA DA COSTA	68599153820	TITULAR	97	ROSIANE RUFINO RODRIGUES	08294877603	SUPLENTE
98	MARIA ISABELA FERREIRA DE PAULA	21525063839	TITULAR	98	CAMILA TAVARES	35726630831	SUPLENTE
99	KAREN SAYATA GONÇALVES	21617224847	TITULAR	99	TEREZINHA RODRIGUES PRADO	12664128833	SUPLENTE
100	RAMI OLIVEIRA DA SILVA	32047958881	TITULAR	100	ANDREIA DE ABREU MARQUES	34937485822	SUPLENTE
101	LADIR APARECIDA MATOS VIEGAS	17045289847	TITULAR	101	VALERIA VAVECCI	15484655854	SUPLENTE
102	MIDIAN PEDROZA DA SILVA	06806029841	TITULAR	102	ANA CLÉCIA GOMES DA CRUZ	31860676855	SUPLENTE
103	CAMILA SILVA MARIANO GODOY	34485025888	TITULAR	103	ALESSANDRA MORENO DA SILVA	25243604828	SUPLENTE
104	FRANCINE PEREIRA BORTOLLI SILVA	33873050870	TITULAR	104	ANDREIA DE BARROS LIMA	36416043890	SUPLENTE

105	MARILZA XAVIER	28228018860	TITULAR	105	GEOVANA CRISTINA BALBINO GOMES	33906918807	SUPLENTE
106	VANESSA S MATOS DELFITO	35913368800	TITULAR	106	LUCIANA CRISTINA FRANCISCA	21734327880	SUPLENTE
107	SUELI GLAUCIA DE SOUZA	34497849874	TITULAR	107	MARLETE APARECIDA DA SILVA	10659741830	SUPLENTE
108	NATALIA FARIA RODRIGUES DE MORAES	31866412841	TITULAR	108	VANIA ROCHA DE OLIVEIRA	37492317883	SUPLENTE
109	PRISCILA DE FATIMA CASSIANO	31791624812	TITULAR	109	MARLETI NUNES SALGUEIRO	22892521823	SUPLENTE
110	ALINY CASSIA HELPS DE OLIVEIRA	37887126860	TITULAR	110	FERNANDA SILVA VIEIRA SEABRA	16205704838	SUPLENTE
111	JOYCE MARQUE TOPI	33721267850	TITULAR	111	RAQUEL ALVES RODRIGUES COSTA	26421225810	SUPLENTE
112	ANA CLAUDIA ZUICKER DA SILVA	39811989800	TITULAR	112	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO	74894811634	SUPLENTE
113	IVONE MARIA DA SILVA SOUZA	34604492840	TITULAR	113	GISELE APARECIDA GUTIERRES	21425941826	SUPLENTE
114	PRISCILA DE FATIMA DOS SANTOS	34697554850	TITULAR	114	ROSELI DE CASSIA INACIA FOGAÇA	06813067850	SUPLENTE
115	FERNANDA MORENO FERREIRA DOS SANTOS	34061616821	TITULAR	115	TAYSA APARECIDA NOVAES DE OLIVEIRA	39256946840	SUPLENTE
116	LUCINEI FATIMA SILVA	30855854863	TITULAR	116	MARCIA APARECIDA DA SILVA	10029365864	SUPLENTE
117	MICHALINI DOS SANTOS MARTINS	30570973830	TITULAR	117	SEIDE DE ANDRADE	07906144805	SUPLENTE
118	EUNICE APARECIDA GUIMARÃES	51773244191	TITULAR	118	VALERIA GONÇALVES DE ALMEIDA BUENO	26354067821	SUPLENTE
119	JOYCE FERNANDA DA PEREIRA	28841245867	TITULAR	119	MARIA INES DA SILVA GOMES	35467689819	SUPLENTE
120	JOYCE DAYANE MARTINS CAZARIN	38147241860	TITULAR	120	SEBASTIANA RODRIGUES DO SANTOS	10114973873	SUPLENTE
121	DEUSA DIAS	29559017845	TITULAR	121	SOLANGE NASCIMENTO DE CARVALHO	21692983806	SUPLENTE
122	CELESTE DUZOLINA FABBRO RIBEIRO	27620822852	TITULAR	122	DILCELI APARECIDA DA SILVA	28693474804	SUPLENTE
123	CRISTIANE DOMINGUES	21951865855	TITULAR	123	FRANCIELE INGRID VELOSO	36391225850	SUPLENTE
124	GRACIELLE TURTURA PADILHA	31439153825	TITULAR	124	SUELLEN DE FATIMA CHAVIER	38266106878	SUPLENTE
125	VIVIANE MOREIRA TEODORO	37764061867	TITULAR	125	FRANCIELE FERNANDES AMORIM	31554111803	SUPLENTE
126	FERNANDA DE OLIVEIRA	38405132864	TITULAR	126	JANETE DE GODOI	39432456838	SUPLENTE
127	SUELI MARIA DA SILVA	15682724801	TITULAR	127	JULIANE APARECIDA DE AGUIAR	38534321865	SUPLENTE
128	NATHALIA FATIMA DE OLIVEIRA	01559956852	TITULAR	128	ROSIMAR DOS SANTOS	04653708967	SUPLENTE
129	JOYCE CRISTIANE DOS SANTOS	07804941838	TITULAR	129	ODITE FOISER DOS SANTOS	6204474871	SUPLENTE
130	CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	31468257838	TITULAR	130	MIRIAN TELLES DA SILVA	32743492830	SUPLENTE
131	CLEIDE SOARES	21736099809	TITULAR	131	LIDIA BASTOS DA SILVA	34831335851	SUPLENTE
132	JAQUELINE FRANCO DA ROCHA	30077287894	TITULAR	132	CRISTIANE DA SILVA	3609151874	SUPLENTE
133	TEREZINHA ANTONIA FERREIRA	09619286898	TITULAR	133	DANIELLA DA SILVA JOSE	36714670885	SUPLENTE
134	SHEILA DIAS DA SILVA	33807635866	TITULAR	134	ROSIMEIRE CARMELIN	34622244845	SUPLENTE
135	TEREZA SOARES DE LIMA	17187801840	TITULAR	135	NLVA MESQUITA ROCIA GONÇALVES	32973945879	SUPLENTE
136	VILMA PALOMA	05838909897	TITULAR	136	MONICA DOS SANTOS	34374996885	SUPLENTE
137	PATRICIA DE OLIVEIRA	22195870885	TITULAR	137	JAMILE BATISTA PAULO GIMENES	37350843895	SUPLENTE
138	GISLAINE SILVEIRA	38687109814	TITULAR	138	ADRIANA CRISTINA OREFICE B RIBEIRO	26863233886	SUPLENTE
139	VERIDIANA NASCIMENTO SENA	29508919850	TITULAR	139	PATRICIA APARECIDA BENEDITA	35075979858	SUPLENTE
140	LUCIMARA RODRIGUES ROCHA	21286756855	TITULAR	140	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	03088455958	SUPLENTE
141	LUCINEIA APARECIDA MATEUS	22168424861	TITULAR	141	JOSIANE CALDERARI	27624542803	SUPLENTE
142	GLAUSENI GONÇALVES	30171206860	TITULAR	142	CRISTINA REGINA DOMICIANO	11494373831	SUPLENTE
143	ADRIANA APARECIDA ALBERTO COSTA	21368502881	TITULAR	143	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PROSPERO	26890243811	SUPLENTE
144	SANDRA PEREIRA PALOMO BARROS	37310691806	TITULAR	144	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA JACOMO	13082312888	SUPLENTE
145	RITA DE CASSIA DA SILVA	05851532807	TITULAR	145	ZILDA BERNARDO DE CAMARGO	05438227888	SUPLENTE
146	LUCIANA APARECIDA A. SILVA	2520047708	TITULAR	146	JULIANA DE SOUZA CAMPOS	33315016895	SUPLENTE
147	ELAINE CEZARIO	31241072841	TITULAR	147	FERNANDA DA SILVA CATARINA	21547551860	SUPLENTE
148	CLAUDETE DOS SANTOS	RG-369208225	TITULAR	148	DALVA MARIA GIGO	RG-16771964	SUPLENTE
149	CHIRLEI REIS	33021291813	TITULAR	149	DENISE VIANA RABELO	28510159823	SUPLENTE
150	ROSIMEIRE D FERREIRA BURIAN	29414456848	TITULAR	150	LUCIANA FANTON ZAGATO TAMAZZI	31999161807	SUPLENTE
151	VALERIA DE LIMA	22894255837	TITULAR	151	FATIMA APARECIDA DE SOAREZ	17040224879	SUPLENTE
152	OSMARY LODI PEITA	37854670870	TITULAR	152	KARINA MARIA MARTINEZ PEREIRA	38536794801	SUPLENTE
153	JAQUELINE EUGENIO DE SOUZA	34415841805	TITULAR	153	MARILENE XAVIER	26103201837	SUPLENTE
154	CARMEM LUCIA DE LIMA	0094714810	TITULAR	154	DIRLENE DE SÁ CAMPOS RAPOSO	30902549804	SUPLENTE
155	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	21630469823	TITULAR	155	MARILENI MEDRADO COSTA	22222220874	SUPLENTE
156	VALDIRENE APARECIDA NICOLAI HERNANDES	21499212860	TITULAR	156	LUCIA RIBEIRO DE NASCIMENTO	3477889006	SUPLENTE
157	APARECIDA ESQUERIDO DA SILVA	01503876870	TITULAR	157	CLAUDIA APARECIDA ROSSETO LOPES	3969113816	SUPLENTE
158	TATIANE VICENTE	21935506897	TITULAR	158	PATRICIA MAIRA BEZERRA	25645336801	SUPLENTE
159	VANESSA ALEXSANDRA DE SOUZA	27742244896	TITULAR	159	DIENIFERELY N SALGADO	35988671829	SUPLENTE
160	MARIA GONÇALVES DE ANDRADE	25639851880	TITULAR	160	MARILENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	29952702892	SUPLENTE
161	IRACEMA NEVES DA SILVA	09610092845	TITULAR	161	BEATRIZ DE SOUZA BIONCHI	1379994813	SUPLENTE
162	VANESSA ALINE MACHADO	29439591897	TITULAR	162	VANESSA CAVALCANTE FERRAZ	23145637860	SUPLENTE
163	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21848438818	TITULAR	163	ROSENIR PEREIRA DE SOUZA	26251931825	SUPLENTE
164	SEBASTIANA MARTINS DE MORAES	82150222434	TITULAR	164	ANA CLAUDIA BATISTA BOICAS ROZ	30499153820	SUPLENTE
165	TELMA CRISTINA MARTINS	36625271896	TITULAR	165	ZILDA CRUZ	25121683871	SUPLENTE
166	MARIA CARDOSO ANJOS	17047388818	TITULAR	166	APARECIDA DE FATIMA FAUSTINO	70790383805	SUPLENTE
167	CLAUDETE SILVA	03542877983	TITULAR	167	MAURINA FERNANDO DOS SANTOS	29389824885	SUPLENTE
168	PRISCILA SILVA BRANCAGLION	35021495852	TITULAR	168	NILVA SANTANA	11066626871	SUPLENTE
169	IVONE VICTORINO RAMOS	051934228	TITULAR	169	KELLY CRISTINA OLIVEIRA THEODORO	37819587873	SUPLENTE
170	MONICA GIOVANA MORAES	27138318812	TITULAR	170	GERSONI DE LOURDES CARVALHO SIMÃO	36733501880	SUPLENTE
171	SUZANA APARECIDA FRENIDA	14128567876	TITULAR	171	NEUSA MARCIANO DE PAULA	36284433859	SUPLENTE
172	MARLENE COSTA LOPES	17399410801	TITULAR	172	GISELE CRISTINA DA SILVA	32474572830	SUPLENTE
173	MIRINES APARECIDA DE MORAES	39042817801	TITULAR	173	ALEXANDRA TAVARES GOUVEIA	26590288852	SUPLENTE
174	APARECIDA MEDEIROS	07903038842	TITULAR	174	CACILDA VIRJINIO	21272022870	SUPLENTE
175	MARIA INES MOREIRA OLIVEIRA	2492062860	TITULAR	175	NATALIA MARIN DE SOUZA	38348794875	SUPLENTE
176	MARIA CRISTINA GONÇALVES	27870008869	TITULAR	176	ELIZANGELA GOMES TEIXEIRA	35838536870	SUPLENTE
177	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	32080684841	TITULAR	177	SANDRA MENDES NUNES	34396702876	SUPLENTE

178	SILVANA MARTINS	14581951801	TITULAR	178	ELIZANGELA FRANCO DE LIMA	30229092845	SUPLENTE
179	RENATA CARRIER DE MENEZES	21831577801	TITULAR	179	ANDREA FELISBINA PEREIRA	37713786805	SUPLENTE
180	APARECIDA LOURDES CHRISTINELLI	25093847813	TITULAR	180	MARIA GORETI PALOMARES	19145796823	SUPLENTE
181	ELDA REGINA MONTEIRO	03408475814	TITULAR	181	LUZIA CRISTINA POLIDO JUSTINO	29449826803	SUPLENTE
182	ALINE VICENTE CARDOSO	33345159821	TITULAR	182	BRUNA CAROLINA COSTA DIAS	38182502861	SUPLENTE
183	NEIVA BARBOSA	03162110874	TITULAR	183	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	33620581835	SUPLENTE
184	ALINI MARTINS GEREMIAS	41333405820	TITULAR	184	AMANDA ROBERTA VALENTIM DA SILVA	37635292846	SUPLENTE
185	ALINE CRISTINA VENANCIO	34831378828	TITULAR	185	VERA LUCIA AMARAL	08523299890	SUPLENTE
186	ANA AUGUSTA MENDES	30731284844	TITULAR	186	JULIANA DE PAULO AZEVEDO	35506727801	SUPLENTE
187	DEBORAH CRISTINA PEREIRA	39493397874	TITULAR	187	ANETE DOLORES DE LION MORAES	27923511870	SUPLENTE
188	DANIELA CRISTINA MATEUS PEREIRA	33800241803	TITULAR	188	WALQUIRIA DE OLIVEIRA SAUTO	17042967810	SUPLENTE
189	DANIELA DE PAULA BRAGA	35212847869	TITULAR	189	ADRIANA MORENO	11066374880	SUPLENTE
190	JULIANA KARYN POLA	29782212830	TITULAR	190	RITA DE CASSIA PINTO	31546604880	SUPLENTE
191	ANDREIA DOMICIANO DA SILVA	2488477858	TITULAR	191	MERCEDES DA FONSECA SILVA	14597340840	SUPLENTE
192	LUCIMARA TAVARES	38539441837	TITULAR	192	WALQUIRIA DA SILVA	30815661851	SUPLENTE
193	MARTA REGINA CAETANA MARQUES	33087947806	TITULAR	193	NEYLAN ANDRADE LONDIS DOS SANTOS	31673658890	SUPLENTE
194	MARIA JOSE GERALDO ALFREDO	24595819803	TITULAR	194	LUCIANA RIBEIRO QUALHIARELI	31154574806	SUPLENTE
195	FRANCIELLEN DE SOUSA	38705550840	TITULAR	195	LURDES DIAS TIAGO	21533527890	SUPLENTE
196	MARCIA APARECIDA GAECIA	20992617865	TITULAR	196	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	33542111805	SUPLENTE
197	TELMA MIRANDA	16203457817	TITULAR	197	ODETE M CONCEIÇÃO	09612330875	SUPLENTE
198	IRENY DE FATIMA FERREIRA MARIN	14126073884	TITULAR	198	CRISTIANE GOMES DA SILVA	31269188836	SUPLENTE
199	MARTA MARIA RAMOS	87116693904	TITULAR	199	DEBORAH REGINA RABELLO ROCHA	31778558895	SUPLENTE
200	ANA PAULA MARIANO	36425197846	TITULAR	200	DANIELA GERALDO ALVES	31096023857	SUPLENTE
201	VALERIA FERNANDES SIMOES	26453485800	TITULAR	201	RAFAELY BENEDITA DA SILVA QUINTILHANO	33389947884	SUPLENTE
202	MARLENE LOPES LIMA	14658909553	TITULAR	202	RAFAELE MARIA DA SILVA DIAS	34640961812	SUPLENTE
203	VANESSA MORAES FRANCISCO	39702756891	TITULAR	203	JANETE ALMEIDA SANTOS	18097194880	SUPLENTE
204	VALDECIEIA ALVES	21495932800	TITULAR	204	APARECIDA VIVIANE ALVES COSTA	21316637816	SUPLENTE
205	ELIZABETE DE FATIMA JUNIOR	28439363818	TITULAR	205	VERA LUCIA MARTINS	13720516865	SUPLENTE
206	TATIANE REINER RIBAS	31144352894	TITULAR	206	MARIELLY DINIS SERICO	35866984881	SUPLENTE
207	SELMA NOVAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	07853818807	TITULAR	207	JANAINA PRISCILA PAIXÃO DE SOUZA	34892208892	SUPLENTE
208	NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	11165649802	TITULAR	208	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	32246443890	SUPLENTE
209	CRISTIANE FRANCISCA MORAES	26325075889	TITULAR	209	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	22150326850	SUPLENTE
210	DEISE SIMOES CORREA	37723442831	TITULAR	210	IVANILDA TOBIAS	RG-330791916	SUPLENTE
211	NATALIA STELLA SANTANA	33075307807	TITULAR	211	LUCIANA ALEXANDRA DA SILVA DIOGO	24628253803	SUPLENTE
212	CAMILA AVALONE BORBA	23339895805	TITULAR	212	MIRIAM DE SOUZA ANGELO	27221245866	SUPLENTE
213	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	20011060840	TITULAR	213	CAROLINA DA SILVA LEITÃO	35620574822	SUPLENTE
214	LUIZA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	22607649838	TITULAR	214	GISLAINE CRISTINA GOMIDE	27038809873	SUPLENTE
215	VIVIAN CRISTINA DORIGO	31162958839	TITULAR	215	PAMELLA LEITE SANTOS	34851432860	SUPLENTE
216	DENIZE RODRIGUES PEREIRA	30965824837	TITULAR	216	ANDREIA DA SILVA CARDOSO	26611567801	SUPLENTE
217	PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	35437451822	TITULAR	217	VERIDIANE LOURENÇO NAVARRA	34652917864	SUPLENTE
218	DANIELA FRANCIANE BARROS	22228838810	TITULAR	218	DANIELA BARBOSA VIANA DOS SANTOS	27443340818	SUPLENTE
219	HELOISA DANELON	95920218800	TITULAR	219	PAMELA TOBIAS FERNANDES LIMA	36688611880	SUPLENTE
220	NEIDE RODRIGUES DA SILVA	11578652839	TITULAR	220	DANIELA BARGAS NUNES FAGGIAN	22139120841	SUPLENTE
221	MARIA APARECIDA BELONI	28962151820	TITULAR	221	GISLAINE F MACHADO	36674366889	SUPLENTE
222	FABIANA L CAVALCANTE	28802979820	TITULAR	222	VERA LUCIA MODESTO	30819129895	SUPLENTE
223	VALERIA APARECIDA MEIRA LINO	14581412846	TITULAR	223	ANDREA FABIANA EUCLIDES FARIA	11652375805	SUPLENTE
224	MARIA DAS DORES MORAIS	04934258884	TITULAR	224	BEATRIZ TOMITA OZAKI	37810439839	SUPLENTE
225	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	27753144812	TITULAR	225	JULIANA PRISCILA CARRENHOS	33125671817	SUPLENTE
226	LUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	28726552809	TITULAR	226	DANIELA BERNARDINO DOS SANTOS	35299286821	SUPLENTE
227	LUCIA HELENA DOS SANTOS	22191375898	TITULAR	227	TAIS CRISTINA ALVES MIQUEL	27741077848	SUPLENTE
228	LUCILENE DOS SANTOS CESARINO	33581264803	TITULAR	228	JULIANI MIRANDA ELLANO	40373919883	SUPLENTE
229	MARIA CICERA DOS SANTOS SOUZA	06586577470	TITULAR	229	MARIA A CONCEIÇÃO FRANCO	14577609835	SUPLENTE
230	FRANCILENE AVELINO	34072622800	TITULAR	230	DERCI DIAS CORREIA	21683435869	SUPLENTE
231	MARIA JOSE DE S M PORTONI	07736753881	TITULAR	231	GISLENE APARECIDA DA SANTANA	31579838812	SUPLENTE
232	ANA MILCA DE OLIVEIRA	21494209888	TITULAR	232	VIVIANE CRISTINA MACHADO	19142653860	SUPLENTE
233	IVANILDA GENEROSO	31826225870	TITULAR	233	PAOLLA CRISTINA R DOS SANTOS	36722293858	SUPLENTE
234	PAMELA STHEPHANIE CANDIDO TIRITAN	36898818899	TITULAR	234	JULIANA APARECIDA ALMEIDA BARISAN DA	32754580867	SUPLENTE
235	PERLA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	34490684827	TITULAR	235	PASCOALA ORTIZ GAUTO	30529557810	SUPLENTE
236	VANESSA BENTES DE MIRANDA	34501952806	TITULAR	236	BRUNA RAIMUNDO OLIVEIRA	33732578836	SUPLENTE
237	SANDRA MOTA DOS REIS	29349458802	TITULAR	237	ANDRIELE PEREIRA CESARIO	37272987820	SUPLENTE
238	MICHELE CRISTIANE PINTO DA SILVA	35241094890	TITULAR	238	PAMELLA REGINA LOPES ROBERTO	34168327876	SUPLENTE
239	SANDRA MARIA GAVIOLI	22647342806	TITULAR	239	ANDRIANA RODRIGUES	19089584803	SUPLENTE
240	GRACIELI DE OLIVEIRA CANTERO	23332124897	TITULAR	240	VANESSA CRISTINA CORREIA DO NASCIMENTO	34314461833	SUPLENTE

## DEMAIS FAMÍLIAS

1	CLAUDIO DE SOUSA MALESTRE	06798865836	TITULAR	1	JADER GABRIEL TEIXEIRA LIMA PEDRO	36970491862	SUPLENTE
2	RODRIGO FERREIRA RIBOS	32696796882	TITULAR	2	ALVARO LEANDRO P CESARIO	21305219830	SUPLENTE
3	IVALDO HENRIQUE	36523456811	TITULAR	3	GEORGE CHRISTOPHER ROSA	28047165895	SUPLENTE
4	EVERTON ELIAS CLAMENTE	36103919878	TITULAR	4	RICARDO CORREIA	28229806837	SUPLENTE
5	ISRAEL ROBLES CARDOSO	29405313827	TITULAR	5	ANTONIO JURACIM TORRES MARTINS	42698537353	SUPLENTE
6	MICHEL GORNI CARNEIRO	21802026878	TITULAR	6	PAULO JEFFERSON CONCEIÇÃO HENRIQUE	34081602875	SUPLENTE
7	MIDEL CRYSTIAN PINHEIRO	26304943814	TITULAR	7	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	20634554816	SUPLENTE

8	CASSIANO RICARDO SOMA	1457293839	TITULAR	8	EUSTAGIO FERREIRA DE LIMA	14129941879	SUPLENTE
9	ANDRE F SANTOS	29038795831	TITULAR	9	JOSUE TEIXEIRA BRAGA	30999921860	SUPLENTE
10	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	26767357870	TITULAR	10	VITOR DOS SANTOS GIMENES	36984912814	SUPLENTE
11	ALEXANDRE JUNIOR TREVIZOLI	26194722886	TITULAR	11	PAULO HENRIQUE DA SILVA	09753991878	SUPLENTE
12	ALEXANDRE HUMBERTO DOS SANTOS	24646191830	TITULAR	12	FABRICIO TOMIN ARAUJO	35591453848	SUPLENTE
13	ALMIR SANTOS SILVA	38488813813	TITULAR	13	JOÃO PAULO CANCADO	28805679801	SUPLENTE
14	SEBASTIÃO SOARES DE MELO	12013103859	TITULAR	14	CAHUÊ VINICIUS DE O BEZERRA	32726794807	SUPLENTE
15	KLEMERSON LUIS FONTANA ORESTES	34617463801	TITULAR	15	ANTONIO PEREIRA DINIZ	13857910167	SUPLENTE
16	OSVALDO EDUARDO COSTA NETO	37758466993	TITULAR	16	NELIO SILVESTRE BASTOS	05808462892	SUPLENTE
17	ALEXANDRE RIBEIRO ARAUJO	32806759870	TITULAR	17	ALDINEI BARROS SOUZA	05235657802	SUPLENTE
18	PEDRO VITORIO DE SOUZA	00480831866	TITULAR	18	HELIO DE MELO	32517179875	SUPLENTE
19	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	38363528854	TITULAR	19	DIOGO JOSE LOURENÇO	30148427880	SUPLENTE
20	DANIEL GONÇALVES	37203785866	TITULAR	20	JHONY MICHAEL DE BRITO PEREIRA	39793604824	SUPLENTE
21	ADMIR PADILHA	14582100813	TITULAR	21	SERGIO ROBERTO CAPUTTO	RG-338096073	SUPLENTE
22	JOÃO BATISTA NICOLAU SOARES	33255629810	TITULAR	22	PAULO MARTINS DOS SANTOS	40252545818	SUPLENTE
23	ALEXANDRE RIBEIRO CANDIDO	25023532895	TITULAR	23	HELVIO CESAR BARBIERI	26964116893	SUPLENTE
24	ANDERSON VALEZE	31635113800	TITULAR	24	ANDERSON GONÇALVES	38204663803	SUPLENTE
25	FAISSAL RAFIK SAAS	19083773809	TITULAR	25	VANDERLEI QUEIROZ DA SILVA	13078168867	SUPLENTE
26	OSVALDO ANTONIO ROCHA	03052632850	TITULAR	26	DOUGLAS NUNES CRUZ	35088527845	SUPLENTE
27	APARECIDO DOS SANTOS	16573535839	TITULAR	27	ALMIR JOSE NOGUEIRA DE MORAES	27364000895	SUPLENTE
28	RUDNEI GONÇALVES BRUMATTI	32596590808	TITULAR	28	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	08220917474	SUPLENTE
29	RUDNEI DE JESUS SILVA FILHO	27089263819	TITULAR	29	IGOR FRANCISCO DE SOUZA	31744724822	SUPLENTE
30	ANDERSON VELOZO	33207366805	TITULAR	30	WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	21899420800	SUPLENTE
31	MARIO AUGUSTO MARTINELI DE OLIVEIRA	26487028819	TITULAR	31	DANILO APARECIDO OSTE BRITO	22742106839	SUPLENTE
32	WILSON ANSELMO AFONSO	29509701840	TITULAR	32	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	28237432860	SUPLENTE
33	MICHEL DONIZETE NATALIN	31784476870	TITULAR	33	MARCELO DANIEL BATISTA VIDAL	33590199890	SUPLENTE
34	LUIS CESAR CANABRAVA	01530149894	TITULAR	34	WILLIAN BUENO GARCIA	22471632889	SUPLENTE
35	MARCOS GEOVANI ALAINO	76827054187	TITULAR	35	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	09613521836	SUPLENTE
36	LUIZ PAULINO RIBEIRO	10092582818	TITULAR	36	ADEMIR VICENTE BENTO	19101752855	SUPLENTE
37	AGUINALDO DEMETRIO PINTO	26688761840	TITULAR	37	REGINALDO MENDES DA SILVA	17044374824	SUPLENTE
38	WILLIAN FERNANDO MACHADO	33536769888	TITULAR	38	RAIMUNDO NONATO DE ABREU MOURA	13724122802	SUPLENTE
39	EVERTON HAJES	29890971801	TITULAR	39	MAKE JUNIOR DE CARVALHO	35543889801	SUPLENTE
40	JEFFERSON RICARDO RINERA ROJAS	26166846835	TITULAR	40	RICHARD AUGUSTO BASTOS	30904203840	SUPLENTE
41	ADRIANO MOREIRA	33776971878	TITULAR	41	ANTONIO CARLOS LORCA	39733122904	SUPLENTE
42	ALEXANDER APARECIDO BALBINO	31108312870	TITULAR	42	FABIO FREITAS DE SOUZA	22109296879	SUPLENTE
43	ADRIANO PEDRO VIEIRA	30391297830	TITULAR	43	MARCO ANTONIO PIRES	31971820814	SUPLENTE
44	ADRIANO PEREIRA	21841092827	TITULAR	44	ANTONIO JORGE MAGALHÃES BORGES	17403181883	SUPLENTE
45	SEBASTIÃO MARQUES MOURA FILHO	22006347810	TITULAR	45	LAZARO RUFINO NETO	60399538887	SUPLENTE
46	CLAUDEMIR BISPO	17174504825	TITULAR	46	RENATO DOS SANTOS CLARO	35782712848	SUPLENTE
47	GONÇALO DOS SANTOS	01700938835	TITULAR	47	MARCOS APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	31587388804	SUPLENTE
48	CLAUDEMIR APARECIDO MOMEDE	13723857892	TITULAR	48	PAULO CESAR PASTORI	06806043836	SUPLENTE
49	EDSON DA SILVA ANTONIO	31128591898	TITULAR	49	EVERTON RICHARD RICHIELI DA MATA	35663662855	SUPLENTE
50	JULIO OLIVEIRA SOUZA	36916314004	TITULAR	50	PAULO ROBERTO POCAITA	05419505843	SUPLENTE
51	CLAUDEMIR AZEVEDO	17042529898	TITULAR	51	CARLOS RAFAEL MARTIMICHO	31590504836	SUPLENTE
52	JOÃO RAFAEL DO PRADO	53544838915	TITULAR	52	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	22187492893	SUPLENTE
53	GILBERTO GORNI CARNEIRO	13077989859	TITULAR	53	WESLER BARBI	05588040805	SUPLENTE
54	ANGELO RODOLFO VALVERDE	22291995871	TITULAR	54	EDEN RAFAEL SIQUEIRA DE CAMPOS	12515527736	SUPLENTE
55	ALEX DA SILVA	34717818890	TITULAR	55	JUNIOR ROCHA DE CAMPOS	35777034829	SUPLENTE
56	JOÃO PINHEIRO ALVES	17253178858	TITULAR	56	RENATO FRANCISCO GIMENES	30441097871	SUPLENTE
57	VICTOR HUGO CARREIRA DOS SANTOS	35050999880	TITULAR	57	JAIRO MARQUES DE SOUZA	05853062816	SUPLENTE
58	ALAN COUTINHO GOULART	22271631866	TITULAR	58	JOSE ALEXANDRE GALHARDO	30469499877	SUPLENTE
59	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	16204302825	TITULAR	59	NILSON CESAR LARANJEIRA	06806293867	SUPLENTE
60	JOÃO FAUSTINO DO NASCIMENTO	12789406855	TITULAR	60	ANDERSON AUGUSTO CORREIA	36845846812	SUPLENTE
61	ANDRE RICARDO REINALDO	33732571823	TITULAR	61	FERNANDO DIORIO	27549621829	SUPLENTE
62	ANDRE RICARDO DE O	36827420850	TITULAR	62	ALAIR MARCEL S AUGICA	33974606890	SUPLENTE
63	LUIZ FERNANDO COSTA	30203251881	TITULAR	63	FELIPE CAMILLO GARRIDO	37287593840	SUPLENTE
64	RODRIGO DE ABREU SANTOS	38382866859	TITULAR	64	MAURICIO GODOY DA SILVA	26598960894	SUPLENTE
65	BENEDITO RIBEIRO	30808395874	TITULAR	65	MARCOS ROBERTO VIEIRA	33405039827	SUPLENTE
66	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	22805330811	TITULAR	66	EMERSON SANCHES MADUREIRA	11494367866	SUPLENTE
67	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	31701954842	TITULAR	67	PABLO ODAIR DE FREITAS BRITO	30248137808	SUPLENTE
68	SERGIO MODESTO ORLANDI	26167337810	TITULAR	68	EDUARDO PEREIRA BARBOSA CARACA	33531954830	SUPLENTE
69	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LUCINDO	12112581813	TITULAR	69	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	17046892873	SUPLENTE
70	SILVIO SOARES	04606588088	TITULAR	70	FELIPE AUGUSTO REINALDO MANHANI	38648061865	SUPLENTE
71	DOMINGOS ANTONIO BERTULINO	64483070444	TITULAR	71	JOSE CARLOS TEODORO	19142446805	SUPLENTE
72	WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA	33300709865	TITULAR	72	LUIZ HENRIQUE BARBOSA GOMES	32875958810	SUPLENTE
73	RODRIGO FLORIANO	34675846831	TITULAR	73	GABRIEL JOSE VITALINO	36046921805	SUPLENTE
74	CRISTIANO DE SOUZA ALMEIDA	34804982809	TITULAR	74	GUILHERME REVEL DA SILVA CASTRO	35088557833	SUPLENTE
75	CILOMENO MACHADO OERTEGA	21664245898	TITULAR	75	ANTONIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	31949941825	SUPLENTE
76	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	26016598828	TITULAR	76	MANOEL GUEVA JUNIOR	04549763809	SUPLENTE
77	ROBSON CARLOS FURLAMENTO	06076098937	TITULAR	77	SIDNEY PIRES DE MORAES	05170300808	SUPLENTE
78	ROBSON CARLES DE OLIVEIRA	38130142821	TITULAR	78	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	21288986840	SUPLENTE
79	SERGIO RODRIGUES REIS	12123526886	TITULAR	79	LEANDRO GARCIA LEAL	34032115042	SUPLENTE

80	PAULO HENRIQUE SILVA	36178353847	TITULAR	80	CLEBER LUIZ DOS SANTOS S	21942155816	SUPLENTE
81	PAULO HENRIQUE SIRIO ZACARIAS	35515284895	TITULAR	81	ROBERTO DE MELO SOARES	14578440877	SUPLENTE
82	JAEER GOMES PEREIRA	338644881	TITULAR	82	LORRAN VITOR ANDRADE	36153471889	SUPLENTE
83	DANIEL MARIANO	24861566827	TITULAR	83	JEFFERSON QUEIROZ DOS REIS	30496399896	SUPLENTE
84	ERITON DA SILVA RAMOS	23252837803	TITULAR	84	HELIO ORLANDO PINTO	17178687894	SUPLENTE
85	ISRAEL ALBINO MOTA	58069232153	TITULAR	85	JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA	28064549809	SUPLENTE
86	CICERO AGOSTINHO DURVAL	65354524920	TITULAR	86	LÚCIANO CANDIDO	20444768866	SUPLENTE
87	ROGER BALDO D SILVA	37244941811	TITULAR	87	FELICIANO PERES	28611945883	SUPLENTE
88	AMAURILDO MUNIS DOS SANTOS FILHO	38400476840	TITULAR	88	RAFAEL TEIXEIRA	35597668854	SUPLENTE
89	CARLOS ROBERTO DA SILVA	22737051827	TITULAR	89	JOSE AUGUSTO LAUREANO MAGALHAES	27387646813	SUPLENTE
90	ADOLNILSON TEIXEIRA DE ARAUJO	10114985880	TITULAR	90	MICHAEL HENRIKI GERMANO	37310686802	SUPLENTE
91	GAMALIEL FOGAÇA	00480454892	TITULAR	91	GILCEMIR BENEDITO SILVA	35564592808	SUPLENTE
92	WANDERLIGIO AP O MORAES	1718385809	TITULAR	92	DARIO CANDIDO URMAN	34998483846	SUPLENTE
93	RENAN DIEGO MACEDO BENITIZ	36801444824	TITULAR	93	EDUARDO MIGUEL SEABRA	32134535873	SUPLENTE
94	ALAN CRISTIAN DE MATOS	33525737866	TITULAR	94	ADRIANO LOPES FERREIRA DA SILVA	09610163882	SUPLENTE
95	RENAN DE PAULA CAMAFORTE	39179378838	TITULAR	95	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	32391578881	SUPLENTE
96	APARECIDO CARLOS DA SILVA	70792518853	TITULAR	96	ADILSON DE OLIVEIRA	05176169800	SUPLENTE
97	GONÇALO RAFAEL FILHO	17402547833	TITULAR	97	DANIEL SILVA CARVALHO	37590652873	SUPLENTE
98	JHONY JOAQUIM DA SILVA	36206263835	TITULAR	98	REINALDO FERREIRA VIRGINIO	21637569807	SUPLENTE
99	JOSE RIBEIRO	81476985872	TITULAR	99	JUVENAL APARECIDO DE OLIVEIRA	16176838843	SUPLENTE
100	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	09610167870	TITULAR	100	GILVAN GONÇALVES	35306518850	SUPLENTE
101	SERGIO SOBIAL	17061176806	TITULAR	101	ADILSON APARECIDO FERNANDES	18085187809	SUPLENTE
102	LUIZ FRANCISCO SANTOS LOPES	48608734915	TITULAR	102	JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA	04087831841	SUPLENTE
103	NELSON FERNANDES PRATES FILHO	79270719804	TITULAR	103	CARLOS EDUARDO PALOCO	21509232893	SUPLENTE
104	CRISTIANO ARRUDA	15403824863	TITULAR	104	BENHUR JEFFERSON P DA SILVA	31998342808	SUPLENTE
105	ANDRE LUIZ VASQUES	21908514833	TITULAR	105	BRUNO GIOVANIR DA COSTA	30303741813	SUPLENTE
106	WILLIAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	05541768829	TITULAR	106	RODRIGO PAIVA MANSO	30329357840	SUPLENTE
107	BOLMIRO SABINO BRUGUARI	82815925834	TITULAR	107	DIEGO MENDES FERREIRA COELHO	27718598938	SUPLENTE
108	JOSE LUIZ DE SOUZA	65851453850	TITULAR	108	ANDRE LUIZ FORTUNATO DE MIRANDA	21853238813	SUPLENTE
109	FELIPE FERNANDES RODRIGUES	39372760846	TITULAR	109	CLAUDIVAN PEDON	32431056848	SUPLENTE
110	MARCO ANTONIO DOMINGOS	14592919807	TITULAR	110	ROGERIO FERNANDES	21277789878	SUPLENTE
111	CLEBER DE SOUZA NICANIO	35656562808	TITULAR	111	APARECIDO DONIZETE BEZERRA	33591715867	SUPLENTE
112	JADILTON GONÇALVES CAVALCANTE	29009392830	TITULAR	112	JOAO VIEIRA NETO	26677666875	SUPLENTE
113	EDISON APARECIDO DE MOURA	25950992806	TITULAR	113	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	03358117529	SUPLENTE
114	RICARDO DE ANDRADE PEREIRA	17402668894	TITULAR	114	ELODOALDO EUZEBIO	21790800854	SUPLENTE
115	ANTONIO CARRENHO FERNANDES NETO	70926115804	TITULAR	115	SIDNEI DE MOURA	15823374895	SUPLENTE
116	FERNANDO ROSA DOS SANTOS	32596887819	TITULAR	116	ODAIR JOSE AFONSO	1483136839	SUPLENTE
117	THIAGO FERREIRA DE MELO	31826226842	TITULAR	117	FABIO ALEXANDRE GONÇALVES	26355820841	SUPLENTE
118	ALEXANDRE DA S E MEULOEH	17603327806	TITULAR	118	BRUNO TIAGO PEREIRA	40999851802	SUPLENTE
119	ELRIS DA SILVA SANTOS	38627867810	TITULAR	119	JOSE AUGUSTO TICCIANELLI JUNIOR	33799107835	SUPLENTE
120	ODAIR JOSE DA SILVA	21956210873	TITULAR	120	ELIAS SEVERINO	35439365818	SUPLENTE
121	ELSON RAMOS DE FREITAS	26457124879	TITULAR	121	JOSE RENATO CALVI MAVAD	28035746839	SUPLENTE
122	ALMIR ASTOLFO BARBOSA	17042705882	TITULAR	122	FRANCIRALDO MARQUES ALVES	33457214816	SUPLENTE
123	ALAN JORGE TRINDADE	95926372887	TITULAR	123	ANDERSON GUSTAVO DE OLIVEIRA	29246876830	SUPLENTE
124	ALFREDO GUIMARÃES	14580226844	TITULAR	124	VALDIR LUCIANO	30430236840	SUPLENTE
125	MARCO AURELIO BATISTA	38809671805	TITULAR	125	CLAYTON PEREIRA LEITE DE MORAIS	34825333850	SUPLENTE
126	EDSON LUIZ DOS REIS	15817824892	TITULAR	126	ANDRE LEANDRO VICENTE	34353723898	SUPLENTE
127	LOURIVAL DOS SANTOS	70120064804	TITULAR	127	GABRIEL ROSA YAMASHITA	31350435848	SUPLENTE
128	LUAN HENRIQUE DE ALMEIDA CUNHA	38923453846	TITULAR	128	ROBERTO FERREIRA SHIMMING	70828067872	SUPLENTE
129	LUIZ FERNANDO DA SILVA	36488147889	TITULAR	129	GERSON FELIX ALVES	48218324534	SUPLENTE
130	JOÃO DE SOUZA LUIZ	12012763812	TITULAR	130	ODAIR BARBOSA DE CASTRO	00017314836	SUPLENTE
131	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	28000076802	TITULAR	131	VEDER DE OLIVEIRA	22217015850	SUPLENTE
132	SERVILHO RODRIGUES DA COSTA	46339213715	TITULAR	132	PAULO CESAR LIMA DE OLIVEIRA	38467094842	SUPLENTE
133	ERIC JONATHAN DA LUZ	29752098860	TITULAR	133	DOUGLAS APARECIDO ATAIDE	25001851840	SUPLENTE
134	NILTON BENEDITO GOBBI	79904912815	TITULAR	134	JORGE LUIZ BAPTISTA DE CAMPOS	35966368848	SUPLENTE
135	JAILTON FERREIRA DA SILVA	05844407822	TITULAR	135	ANDERSON FERREIRA BRITO	32474809864	SUPLENTE
136	ELIAS CAMILO	09380005865	TITULAR	136	NATANAEL SANTOS DA SILVA	39084432886	SUPLENTE
137	EDER FERNANDES ARRABAL	33223710850	TITULAR	137	RAFAEL APARECIDO SILVA MACIEL	36777288864	SUPLENTE
138	SIDNEI CLEBER BALIERO	32872324879	TITULAR	138	WAGNER HENRIQUE SALVADOR	32856494889	SUPLENTE
139	ELIAS BARBOSA	33644245860	TITULAR	139	ERINALDO GOMES DA SILVA	12320832831	SUPLENTE
140	HELIO SOUZA ALVES	16838553880	TITULAR	140	EBER JOSE DA SILVA	08232560819	SUPLENTE
141	MANUEL MESSIAS GONZAGA DOS SANTOS	10499602897	TITULAR	141	CLAUDIO LUCIANO DA SILVA	22321048859	SUPLENTE
142	ANDRE VIEIRA	28747625805	TITULAR	142	JOSE SILVINO DOS SANTOS	57698660982	SUPLENTE
143	TIAGO ALVES MARTINS DE SOUZA	37286136810	TITULAR	143	CARLOS BOSCHETTI	17061244810	SUPLENTE
144	RENAN GOMES REIS	39484836811	TITULAR	144	EDGAR RAFAEL PINTO	32875949829	SUPLENTE
145	RAFAEL AUGUSTO LAVADO	38449768845	TITULAR	145	WELLINGTON JONAS DE MORAES	31338966871	SUPLENTE
146	ROGERIO DE OLIVEIRA CAMPOS	35355414842	TITULAR	146	JERONIMO HONOSTORIO DE REZENDE NETO	63004488191	SUPLENTE
147	FABIANO CICERO LEITE	26594028847	TITULAR	147	OSCAR DE DEUS VANIR ANDRADE CARDOSO	00471446882	SUPLENTE
148	JUCELIO DA SILVA SIRINO	22387867831	TITULAR	148	AMARANDY WENDEO ESCOBAR	21679981899	SUPLENTE

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani  
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR  
RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

#### AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 11 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

#### Documentos para Recadastramento

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde);

2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

3- Servidores Estatutários: **Declaração da Funprev**, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência

Servidores Celetistas: Declaração do INSS, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência (**retirar o formulário na Seção de Serviço Social para protocolar no INSS**)

4-AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Av. Nuno de Assis nº14-60 Horário de Atendimento: 8h às 17h

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

A seguir as matrículas dos interessados:

ATIVOS			INATIVOS		
11903	17044	25413	22627	42070	42113
11927	17241	25578	22679	42072	42118
12120	20347	25620	24985	42075	42122
12205	20533	25745	41849	42077	42119
12825	20805	25869	41884	42081	42067
12893	21721	26015	42005	42085	42121
12925	22136	28001	42024	42088	
13927	22740	28341	42044	42089	
14592	22785	28500	42046	42091	
14802	22901	28527	42047	42092	
15353	22945	28685	42049	42093	
15571	23419	29214	42050	42100	
15802	23445	29792	42057	42101	
15916	23645	29930	42058	42102	
15917	24164	42123	42059	42103	
15918	24202		42060	42104	
16008	24261		42061	42106	
16513	24286		42063	42107	
16555	24393		42064	42109	
16672	25156		42065	42110	
17032	25383		42069	42114	

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

#### PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Dezembro 2010**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/01/2011**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

#### Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

Dependente a ser cancelado	Grau	Titular	Nasc.
CAMILA RIBEIRO DE CAMPOS	FILHA	ADEMAR FERNANDES DE CAMPOS JR	21/10/1989
AMANDA B DE MORAES	FILHA	ADRIANA ANGELICA DE MORAES	03/12/1989
CHRISTIAN ROBERT SANCHES COSTA	FILHO	ADRIANA JOSE SANCHES COSTA	30/10/1989
RICARDO LUIZ OLIVEIRA CARBONIERI	FILHO	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARBONIERI	17/12/1989
DIEGO KAUE BAUTZ	FILHO	ARLETE DE FATIMA DE JESUS	21/10/1989
CARLA ROBERTA SIMOES	FILHA	CARLOS ROBERTO SIMOES	16/10/1989
RODRIGO BONINI BALLAMINUT	FILHO	CLELIA REGINA BONINI BALLAMINUT	18/10/1989
TAMILIS BRASIL DE QUEIROZ	FILHA	DIVALDO RODRIGUES DE QUEIROZ	10/10/1989
GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA	FILHO	DORALICE SOARES SILVA CINEGAGLIA	05/10/1989
CLENILDA LOPES DOS SANTOS	FILHA	DURVALINO LOPES DOS SANTOS	23/12/1989
EMERSON SILVA GALLINDO	FILHO	EDIS GALLINDO	23/10/1989
LUIS FERNANDO BARRETO	FILHO	EDNA APARECIDA GONCALVES BARRETO	27/12/1989
EDIELSON MAXIMO DOS SANTOS	FILHO	EDSON JOSE DOS SANTOS	03/10/1989
BRUNO MICHEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ENTEADO	ELISABETE GOMES MARTINS	09/10/1989
ERICK DE OLIVEIRA FERNANDES	FILHO	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA I	02/10/1989
FRANCINE AP PROCOPIO	FILHA	FRANCISCO CARLOS PROCOPIO	07/10/1989
HAMILTON ROBERTO S DE ALMEIDA JUNIOR	FILHO	HAMILTON ROBERTO S DE ALMEIDA	12/10/1989
SIDNEY CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	FILHO	JACQUELINE CRISTIE PEREIRA DOS SANTOS	10/09/1989
RAFAEL RIBEIRO MEIRELES	FILHO	JORGE FIORE MEIRELES	20/10/1989
ANA CLAUDIA DOS S TEODORO	FILHA	JOSE DONIZETE LEMES TEODORO	10/10/1989
NATALIA VENANCIO MARSAL	FILHA	JOSE DONIZETE MARSAL	27/10/1989
GUSTAVO MOURA GARCIA	FILHO	JOSE GARCIA	17/10/1989
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	FILHA	JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	04/10/1989
BEATRIZ FAULIN GAMBA	FILHA	LANE MARY FAULIN GAMBA	17/10/1989
JOSIANE FRAGOSO DE CAMARGO	ENTEADA	LEA VARELA DE CAMARGO	30/12/1989
LUIS F DA S MARIANO	FILHO	LUIZ LIPI MARIANO	28/12/1989
JULIANA BATISTA DA SILVA	FILHA	LUIZ BATISTA DA SILVA	05/10/1989
LUIZ PAULO DOS SANTOS	FILHO	LUIZ MARIA DOS SANTOS	20/10/1989
KEILA PRISCILA MACEDO RODRIGUES	FILHA	MARCIA HELENA MACEDO RODRIGUES	12/10/1989
VINICIUS BARBOSA RODRIGUES	FILHO	MARIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	25/10/1989
PAMELA FRANCINE CHAVES	FILHA	MARLENE APARECIDA DACUNHA CHAVES	30/10/1989
KATIA DIAS FLORINDO	FILHA	NIRCEU FLORINDO	02/10/1989
ERICH DE O FERNANDES	FILHO	PAULO SERGIO FERNANDES	02/10/1989
BRUNO BARRENHABASSANDEFREITAS MIRANDA	FILHO	ROSANGELA MARIA BARRENHA	19/10/1989
FRANCINE GALHARDO	FILHA	ROSELAINÉ AP TAYANO GALHARDO	12/12/1989
CARLA AKIMOTO DO NASCIMENTO	FILHA	ROSILDA SATIE AKIMOTO	29/12/1989
JULIANA DE ALMEIDA GONCALVES	FILHA	SANDRA REGINA DE ALMEIDA GUERREIRO	04/10/1989
LETICIA DA SILVA	FILHA	SILVIA ELENA DA SILVA	09/10/1989
MARINA FORTI	FILHA	SILVIA REGINA DONDA FORTI	31/10/1989
NATALIA ORTEGA T.SANTANA	FILHA	SOLANGE DA SILVA ORTEGA	09/12/1989

**A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.**

**O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**RETIFICAÇÃO:** No Diário Oficial de Bauru de 06/01/2011, onde se lê: PORTARIA DE NOMEAÇÃO... SIMONE APARECIDA PAGANINI... **Leia-se: SIMONE PATRICIA PAGANINI...**

**Onde se lê:** PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2010... **Leia-se: 030/2011...**

**Onde se lê:** PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2010... **Leia-se: 031/2011...**

#### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 01/2011 DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para os cargos de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA e ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 06 (seis) de Janeiro de 2011, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo indicados.

#### ONDE SE LÊ:

**CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:**

Cargo	Vagas	Escolaridade /Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho <sup>3</sup>	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – Nutricionista	01	Concluído do Curso Superior em Nutrição e Registro no CIBN.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00	30 horas / mensais	R\$ 30,00
Especialista em Saúde – Assistente Social	01	Concluído do Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00	30 horas / mensais	R\$ 30,00

#### Notas:

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Especialistas em Saúde

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Compra.

<sup>3</sup> Jornada de Trabalho – 36 horas (jornada básica em serviços ininterruptos) para o cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista.



**LEIA-SE:****CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:**

Cargo	Vagas	Educabilidade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho <sup>3</sup>	Valor Inscrição
Especialista em Saúde Nutricionista	01	Conclusão do Curso Superior em Nutrição e Registro no C.R.N.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00
Especialista em Saúde Assistente Social	01	Conclusão do Curso Superior em Serviço Social e Registro no C.R.E.S.S.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

**Notas:**

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Especialistas em Saúde

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Compra.

<sup>3</sup> Jornada de Trabalho - Quando lotado junto aos serviços ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de trabalho/regime de plantão.

**ONDE SE LÊ:****ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1.** Nutrição Materno Infantil. **2.** Aleitamento Materno. **3.** Dietoterapia. **4.** Alimentos Funcionais. **5.** Educação Nutricional. **6.** Avaliação Nutricional. **7.** Hipertensão Arterial. **8.** Diabetes Mellitus. **9.** Dislipidemia. **10.** Gestação. **11.** HIV. **12.** Câncer. **13.** Obesidade. **14.** Cirurgia Bariátrica. **15.** Vigilância Sanitária na área de alimentos. **16.** CVS-6 de 10/03/99. **17.** RDC-216 de 14/09/04.

**Bibliografia:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Obesidade, nº 12.** 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica – nº 15.** 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Diabetes Mellitus – nº 16.** 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático de Preparo de Alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.** 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Saúde da Criança: Nutrição Infantil – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, nº 23.** 2009.
- BUSNELLO, F. M. **Aspectos Nutricionais no Processo do Envelhecimento.** Editora Atheneu, 2007.
- CARREIRO, D. M. **Entendendo a Importância do Processo Alimentar.** Editora Referência Ltda, 2006.
- COSTA, N. M. B. & ROSA, C. O. **Alimentos Funcionais – Benefícios para a Saúde.** Editora Universidade Federal de Viçosa, MG, 2008.
- FAGIOLI, D. & NASSER, L. A. **Educação Nutricional na Infância e na Adolescência: Planejamento, Intervenção, Avaliação e Dinâmicas.** Editora RCN Editora, 2006.
- GARRIDO, A. B. J. **Cirurgia da Obesidade.** Editora Atheneu, 2003.
- JUNIOR, E. A. S. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos.** Editora Livraria Varela, 1995.
- MAHAN, K. L.; STUMP, S. E.; KRAUSE, M. V. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca Ltda, 1998.
- NASSIF, M. & VIEBIG, R. F. **Avaliação Antropométrica nos Ciclos da Vida. Uma Visão Prática.** Editora Metha Ltda, 2007.
- SILVA, S. M. C. S. & MURA, J. D. P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca, 2007.
- VANNUCCHI, h. & MARCHINI, J. C. **Nutrição Clínica: Nutrição e Metabolismo.** Editora Guanabara Koogan, 2007.
- CVS-6(10/03/99). Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/99pcvs6.zip>
- RDC-216(15/09/04). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html)

**LEIA-SE:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Obesidade, nº 12.** 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica – nº 15.** 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Diabetes Mellitus – nº 16.** 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático de Preparo de Alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.** 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Saúde da Criança: Nutrição Infantil – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, nº 23.** 2009.

- BUSNELLO, F. M. **Aspectos Nutricionais no Processo do Envelhecimento.** Editora Atheneu, 2007.
- CARREIRO, D. M. **Entendendo a Importância do Processo Alimentar.** Editora Referência Ltda, 2006.
- COSTA, N. M. B. & ROSA, C. O. **Alimentos Funcionais – Benefícios para a Saúde.** Editora Universidade Federal de Viçosa, MG, 2008.
- FAGIOLI, D. & NASSER, L. A. **Educação Nutricional na Infância e na Adolescência: Planejamento, Intervenção, Avaliação e Dinâmicas.** Editora RCN Editora, 2006.
- GARRIDO, A. B. J. **Cirurgia da Obesidade.** Editora Atheneu, 2003.
- JUNIOR, E. A. S. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos.** Editora Livraria Varela, 1995.
- MAHAN, K. L.; STUMP, S. E.; KRAUSE, M. V. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca Ltda, 1998.
- NASSIF, M. & VIEBIG, R. F. **Avaliação Antropométrica nos Ciclos da Vida. Uma Visão Prática.** Editora Metha Ltda, 2007.
- SILVA, S. M. C. S. & MURA, J. D. P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca, 2007.
- VANNUCCHI, h. & MARCHINI, J. C. **Nutrição Clínica: Nutrição e Metabolismo.** Editora Guanabara Koogan, 2007.
- CVS-6(10/03/99). Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/99pcvs6.zip>
- RDC-216(15/09/04). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html)
- BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil;** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: [www.saude.gov.br/legislacao](http://www.saude.gov.br/legislacao) ou [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=1474](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em [www.saude.gov.br/legislacao](http://www.saude.gov.br/legislacao) ou [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=1474](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em [www.saude.gov.br/legislacao](http://www.saude.gov.br/legislacao) ou [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id\\_area=1474](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474)
- Brasil. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)** Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde.** Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em : [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)

Bauru/SP, 11 de Janeiro 2011.

A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 03/2011 DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 03/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito) de janeiro de 2011, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

**ONDE SE LÊ:****CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2.865/2010.**

**LEIA-SE:****CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2.866/2010.**

Bauru/SP, 11 de janeiro 2011

A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 04/2011 DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 04/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito) de janeiro de 2011, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

**ONDE SE LÊ:****ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO**

**CONHECIMENTOS GERAIS: INFORMÁTICA: Bibliografia:** Leitura Esparsa. Instruções do BrOffice disponível no site: <http://www.broffice.org.com.br>.

**LEIA-SE:****ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO**

**CONHECIMENTOS GERAIS: INFORMÁTICA: Bibliografia:** Leitura Esparsa. Instruções do BrOffice disponível no site: <http://www.broffice.org>

Bauru/SP, 11 de janeiro 2011

A Comissão

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** O candidato relacionado abaixo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, no dia 11/01/2011, no horário das 14h às 17h30.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/2011:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL /INFRA-ESTRUTURA - SERVENTE DE PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, conforme determinado pelo Mandado de Intimação expedido nos Autos do Mandado de Segurança com Pedido Liminar / Tutela Antecipada, Processo nº 071.01.2010.034063-2/000000-000, Ordem nº 1.685/2010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, o(a) Sr(a) **ALEX DE OLIVEIRA MONTEIRO** portador do RG **40.838.717-8**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o cargo de **Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral**, para a realização da Prova I – Prova Objetiva, nos termos do Edital 12/2010, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA I – PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 13/02/2011 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (Bloco 5), sito à PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.**

SALA	INSCRIÇÃO
107	1 a 75
108	76 a 155
109	156 a 230
111	231 a 310
112	311 a 392
201	393 a 472
202	473 a 565
203	566 a 645
206	646 a 720
207	721 a 795
208	796 a 875
209	876 a 950
210	951 a 1030
211	1031 a 1110
301	1111 a 1190
302	1191 a 1275
303	1276 a 1355
306	1356 a 1430
307	1431 a 1507
308	1508 a 1585
309	1586 a 1660
310	1661 a 1721

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova I – Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 11 de janeiro de 2011.

A Comissão

# Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos

Secretária

**CONTRATO Nº 6.213/10 - PROCESSO Nº 50.782/10 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA LISETE E WAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 50.782/2.010, a executar para o CONTRATANTE a ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A “BANDA MEL E PIMENTA” PARA O REVEILLON E CARNAVAL. – **PRAZO:** O presente contrato terá vigência para realização de apresentação no Reveillon no dia 31/12/2.010 e no Carnaval no período de 05 a 08 de março de 2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 33.300,00 – **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO INCISO III, DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – **ASSINATURA:** 30/12/2.010, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

**NOTIFICAÇÃO 02/2011**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

31/12/10	LEI KANDIR	53.544,35
04/01/11	ISS SIMPLES	44.569,95
04/01/11	FUNDEB	774.953,87
04/01/11	IPI	10.633,68
04/01/11	INCRA	3.429,38
04/01/11	PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE	4.500,00
04/01/11	PISO MEDIA COMPLEXIDADE III	8.800,00
04/01/11	PRÓ JOVEM	22.612,50
04/01/11	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
04/01/11	IGD – BOLSA FAMILIA	14.077,65
04/01/11	PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE II	9.750,00
04/01/11	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
04/01/11	PISO BASICA FIXA	36.000,00
04/01/11	AGENTE COMUNITÁRIO	3.213,00
04/01/11	AGENTE COMUNITÁRIO	3.339,00
04/01/11	AGENTE COMUNITÁRIO	37.842,00
04/01/11	SAÚDE BUCAL	8.000,00
05/01/11	INCRA	1.016,78

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**Errata:** Na publicação 1903 (06/01/11) onde se lê Proc. 17.694/200 CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU – CIPS R\$ 1.032,75 o valor correto é R\$ 20.316,57.

PROCESSO NOME	VALOR
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA R\$ 55,00
8971/2010	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA R\$ 49.422,70
24763/2010	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA R\$ 5.781,75
46141/2010	BECO BAURU COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA R\$ 3.293,50
10019/2010	BIO LÓGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA R\$ 325,92
30153/2009	CANTARES MAGAZINE LTDA EPP R\$ 3.723,39
30153/2009	CANTARES MAGAZINE LTDA EPP R\$ 20.271,79
30153/2009	CANTARES MAGAZINE LTDA EPP R\$ 413,71
30153/2009	CANTARES MAGAZINE LTDA EPP R\$ 413,71
30153/2009	CANTARES MAGAZINE LTDA EPP R\$ 827,42
34248/2009	DESK MÓVEIS ESCOLARES PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA R\$ 4.100,56

29258/2010	EMBRAMAC EMP. BRAS. MAT. CIR. IND. E COM. IMP. EXP.	R\$	60,56
29258/2010	EMBRAMAC EMP. BRAS. MAT. CIR. IND. E COM. IMP. EXP.	R\$	11.355,00
29258/2010	EMBRAMAC EMP. BRAS. MAT. CIR. IND. E COM. IMP. EXP.	R\$	29.674,40
30051/2010	FARMACONN LTDA	R\$	798,00
11272/2010	FORTIMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$	12.718,74
30051/2010	HELIANTO FARMACÉUTICA LTDA EPP	R\$	555,12
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A	R\$	516,26
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A	R\$	754,43
38357/2009	JLV LIVRARIA LTDA	R\$	441,49
26001/2010	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$	38.561,90
34276/2008	MACTRON COMÉRCIO DE EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA	R\$	2.800,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	755,50
10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	754,88
19561/2008	NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$	20.018,82
19561/2008	NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$	20.018,82
34276/2008	NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	4.950,00
46339/2010	ORTOSERVICE COM. SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$	320,00
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	783,20
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	234,00
38352/2009	PREFERENCIAL DISTRIB. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R\$	2.035,65
20914/2010	PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS	R\$	1.300,00
29857/2009	RADIOTELECOM BRASIL LTDA	R\$	5.214,00
9888/2010	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	R\$	3.040,00
10019/2010	SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A	R\$	1.840,00
38354/2009	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$	173,12
41350/2007	SORRI	R\$	314.894,16
9888/2010	SODROGAS DISTRIB. MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	R\$	490,00
30153/2009	TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA	R\$	278,00
43143/2009	VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$	1.018,30

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.  
Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 52838/2010

INTERESSADO: Antenor Deliberæe

ENDEREÇO: Rua Nicolau Delgalo, Q17, São João do Ipiranga  
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Canelinhas localizadas na lateral do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 02 árvore de médio porte

PROCESSO: 52752/2010

INTERESSADO: Maria José Sales Pereira

ENDEREÇO: Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, n° 7-69, Jd. América  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 55585/2010

INTERESSADO: Maria Isolina Fogaça

ENDEREÇO: Rua Cristovão Sanches, n° 9-52, Ipiranga  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pau-ferro localizado ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 53220/2010

INTERESSADO: Jose Massud Nachef

ENDEREÇO: Rua Capitão Gomes Duarte, Q11, Vila Noemy

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado na lateral do imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 53075/2010

INTERESSADO: Frederico Paulo Wisner Filho

ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda, n° 11-73 e Rua Capitão Gomes Duarte, Q6

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localiza na lateral do imóvel (Rua Capitão Gomes Duarte) e 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel ( Rua Rubens Arruda)

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza de copa executado pela Secretaria para a Sibipiruna na lateral do imóvel  
-limpeza e equilíbrio de copa executado pela Secretaria para a Sibipiruna à direita do imóvel

PROCESSO: 53471/2010

INTERESSADO: Joel de Souza Guimarães

ENDEREÇO: Rua Tohiti Sawao, n° 2-36, Vila Niponica

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê-de-jardim localizado ao centro do imóvel

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 52773/2010

INTERESSADO: Natalbio Alves de Souza

ENDEREÇO: Rua Dr. Walter Belian, n° 9-48, Nova Paulista

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel e 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel.

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela Secretaria

PROCESSO: 55653/2010

INTERESSADO: José Claudio Pimentel Martha

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha, n° 11-27, Santa Izel

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel.

#### AÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda.

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto  
Secretário

**CONTRATO Nº 6.221/11 - PROCESSO Nº 39.446/10 - CONTRATANTE:** Município de Bauru. –

**CONTRATADA:** Empresa Casa Omnigráfica de Máquinas Ltda- **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 39.446/10 a fornecer ao CONTRATANTE diversos móveis: 07 (sete) Estação de Trabalho; 03 (três) painéis frontal para estação; 02 (dois) Painéis Frontal para Estação sendo em “L”; 02 (duas) Mesas Reta de 1200x700x740; 01 (uma) Mesa reta de 1000x600x740; 02 (dois) Painéis Frontal aglomerado 1000mm; 01 (um) Paine Aglomerado 800mm; 01 (um) Divisor Lateral p/Mesa de 1000x800; 02 (dois) Divisores lateral para mesa reta de 1200x700; 01 (um) Divisor lateral para Estação em “L” de 1200; 02 (dois) Divisores lateral para Estação em “L” de 1400; 09 (nove) Gaveteiros fixo com 02 gavetas; 10 (dez) Suportes volante composto por base e fundo; 01 (um) Armário baixo 800x490x740mm; 02 (dois) Armários Alto 800x490x2140mm; 02 (dois) Armários 800x600x740mm; 05 (cinco) Cadeiras Giratórias c/braços e 01 (uma) Poltrona Giratória espaldar alto, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 287/10 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 39.446/10. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 30.650,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 090/10 – **PROponentes:** 02 – **ASSINATURA:** 05/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto  
Secretário

**CONTRATO Nº 6.207/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 (e-Edoc nº 66.989/10)– CONTRATANTE:**  
- Município de Bauru **CONTRATADA:** Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 06 (seis) Desktop, marca HP, modelo Compaq 6005 PRO + Monitor LCD 18,5” L 185B, 02 (dois) Workstation, marca HP, modelo Workstation Z400 + Monitor LCD 22” LA2205WG e 1 (um) Notebook, marca HP, modelo Probook 6445 + Mouse HP USB optical travel + maleta nylon Case, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 27.520,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 28/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 6.210/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 (E-doc nº 66.983/10) - CONTRATANTE:**  
- Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 03 (três) Impressoras Laser Monocromática 33 ppm, marca HP, modelo P2055DN + Bandejas Adicionais, melhor descritas no Anexo I do Edital nº 218/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.780,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 64/10 – **PROponentes:** 04 – **ASSINATURA:** 28/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
5930/10	COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NAÇÕES LTDA
44206/09	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS
15738/10	E.L. DROGARIA LTDA ME
36477/09	LOURENÇO ANTONIO ZEQUI
52350/10	R.A.G. PAULA – ME
14673/10	REGINA MAGRINI GUEDES AZEVEDO
14038/10	DAMANTE, FREITAS & CHINELLATO S/C LTDA
15649/08	SDO- SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA
14148/10	MARIA CRISTINA MORATO CORRADINI
13947/09	CLOVIS CELULARE
1496/10	CENTROCARD – CENTRO DE CARDIOLOGIA NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA
14572/10	HERBERT NEWTON DE CAMPOS MOREIRA
9555/10	CLAUDIR TURRA JUNIOR
13577/10	HELENICE CRISTINA AZEVEDO E SILVA
10722/10	IVAN EDSON RODRIGUES SEGURA
9565/10	ANDRE HAMADA
11274/10	CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA
9989/09	JULIANA JULIANELLI DE ARAUJO
12865/07	ANA CATARINA MONDELLI
14516/08	ALINE ROGÉRIA FREIRE DE CASTILHO
38491/10	LOFRANO E CHRISTONE LTDA – ME
38451/10	FREITAS & MORAES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
12906/07	ADRIANA LINO DE SOUZA GIL
35790/03	SUELY APARECIDA MONTANARI ANGELO
10800/10	MARIO SERGIO SALGUEIRO
10793/10	AJAX RABELO MACHADO
9566/10	FABIANO TOZZE ALVES NEVES
55087/10	ANA MARIA CASTELANI – ME
54397/10	F.A. DE OLIVEIRA SUCOS ME
9545/10	WAGNER JOSE MONTEIRO CARDOSO
10723/10	RIANDRO SOEGENG REKSODIHARDJO
27775/10	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME
48571/09	IKEDA & SILVA BAURU LTDA – ME
5606/10	ENIO GARCIA RESTAURANTE – ME
40668/09	EDISON AKIO TOMA & CIA LTDA – EPP
24016/10	JÓIA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA – ME
40098/10	PATRICIA DEMARCHI
44247/10	ADEMIR BERTOCHI BAURU ME
42735/10	FERNANDES E ANDRADE RESTAURANTE LTDA ME
9004/10	WANDERLEY ANTONIO MODOLO EPP
18307/10	GR S.A.

23648/10	LUCIANA DA SILVA ZACARIAS - ME
40992/10	DISTRIBUIDORA DE GÁS BELA VISTA
43503/10	PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA – CAFETERIA LTDA ME
7859/09	J. SHAYEB & CIA LTDA
42510/09	NORTON RIBEIRO
17393/10	PAULO EDUARDO BERNARDI
13528/09	ADRIANO VISCONTI FACHIN
16240/10	CARMEM LUCIA JACOMELLI SOBRAL
13370/09	LIDIANE DE CASTRO PINTO
14749/10	PASCHOALOTTO INTERACTION CENTER BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
12361/09	SONIA MARIA ALESSIO ALVES FIOCCHI
25371/10	PLINIO MARCOS DUARTE PINTO FERRAZ
15126/10	JANSON & JANSON CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
15177/09	MARCIO ROBERTO KAMLA FAINA
7976/09	JOAQUINA MARIA DE MELO CORREA
36471/09	NEWTON TERUO IUTAKA
8582/10	BRUNNA RIBEIRO PATELLI
29073/10	ADEYL CARDOSO
18211/10	ARLINDO BALBINO DA SILVA

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
662/11	OSMAR FLORENTINO	10992/E-1
666/11	MARLENE OLIVEIRA DE ANDRADE EPP	10993/E-1
670/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ	10989/E-1
674/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ	10988/E-1

## RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
53750/10	MARCOS RODOLFO SANTANA – ME	30	11017/E-1
53753/10	TENDA ATACADO LTDA	60	10882/E-1
52902/10	LUIZ CARLOS APARECIDO AFONSO DE BAURU – ME	60	10927/E-1

## RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
54621/10	CELINA APARECIDA SILVA	40	10889/E-1
54743/10	ANNA HOTEL LTDA	60	10885/E-1
55650/10	RICARDO DE JESUS ARANTE – ME	40	11009/E-1

## RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53751/10	MURIVAN MOTEL LTDA – EPP	10883/E-1
47815/10	CELSE JOSE DA SILVA BAURU – ME	9454/E-1
54392/10	JOANA VIEIRA DA SILVA	10987/E-1
44755/10	EMEF GERALDO ARONE	8387/E-1

## RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33918/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	8597/E-1
51016/10	BLK CONVENIÊNCIA LTDA – ME	7586/E-1
51021/10	BLK CONVENIÊNCIA LTDA – ME	9388/E-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52926/10	RICARDO DE JESUS ARANTE ME	4473/E-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16307/10	MARLENE OLIVEIRA DE ANDRADE – EPP	4448/E-1
16304/10	MARLENE OLIVEIRA DE ANDEADE – EPP	1870/E-1
16489/10	MARLENE OLIVEIRA DE ANDRADE – EPP	4433/E-1
36667/10	JULIETA PINTO BUENO BAURU – ME	4474/E-1

## AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5930/10	COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NAÇÕES LTDA	3262/E-1
44206/09	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	1648/E-1
15738/10	E.L. DROGARIA LTDA ME	3811/E-1
29060/10	DIONIZIO EDUARDO FERRAZ	5939/E-1
33850/10	SUELI DOS SANTOS GARCIA	5158/E-1
40943/10	ANTONIO NELLI	2473/E-1/C-1
43355/10	ELIANE CAETANO ALVES	5956/E-1
8582/10	BRUNNA RIBEIRO PATELLI	0914/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29073/10	ADEYL CARDOSO	-	4757/E-1
18211/10	ARLINDO BALBINO DA SILVA	-	5220/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
28865/10	M.A.M. TARESKEVITIS ME	10	4390/E-1
28870/10	M.A.M. TARESKEVITIS ME	30	4572/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31604/10	AUTO POSTO JAGUAR DE BAURU LTDA	5217/E-1

**RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5916/10	PEREIRA GODOI E CIA LTDA ME	4575/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16266/10	REDE LK DE POSTOS LTDA	1113/E-1/C-1
19112/10	FLORENTINO E FRANCISCO BAURU LTDA EPP	1103/E-1/C-1
46449/09	JULIETA PINTO BUENO	1061/E-1/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	4309/08
<b>INTERESSADO</b>	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
<b>REQUERENTE</b>	VANESSA SANTI CEOLIN
<b>CPF</b>	304.674.778-09
<b>CRN</b>	20113/SP

<b>PROCESSO</b>	31157/08
<b>INTERESSADO</b>	HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
<b>REQUERENTE</b>	KATINA MENEGHETTI DE SOUZA
<b>CPF</b>	273.238.028-81
<b>CRF</b>	40.485

<b>PROCESSO</b>	15278/99
<b>INTERESSADO</b>	J.A. BASILIO BAURU ME
<b>REQUERENTE</b>	AMANDA DANIELLE PEREIRA DE CARVALHO
<b>CPF</b>	375.262.818-94
<b>CRF</b>	54.005

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	27808/99
<b>INTERESSADO</b>	DROGA RIO DE BAURU LTDA
<b>REQUERENTE</b>	WELITON ASCIELLO DOS SANTOS
<b>CPF</b>	369.607.928-60
<b>CRF</b>	57.087

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	31157/08
<b>INTERESSADO</b>	HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
<b>REQUERENTE</b>	NILVA MARIA MAIA DE ARAUJO PETRAGLIA
<b>CPF</b>	170.403.388-82
<b>CRF</b>	15.670

<b>PROCESSO</b>	14506/99
<b>INTERESSADO</b>	DROGARIA UNIVERSITÁRIA DE BAURU LTDA - ME
<b>REQUERENTE</b>	LUDMILA STEFANI DE SOUZA
<b>CPF</b>	328.947.198-50
<b>CRF</b>	53.326

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

<b>PROCESSO</b>	14643/09
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	R.Z. FERNANDES – ME
<b>ATIVIDADE</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
<b>CNPJ</b>	10.633.756/0001-21
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 6-72

**ERRATAS:****PUBLICADO EM D.O. EM 30/12/2010****ONDE SE LÊ:****ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA :**

<b>PROCESSO</b>	57766/10
<b>INTERESSADO</b>	WEBBER MARTINS FERREIRA
<b>REQUERENTE</b>	WEBBER MARTINS FERREIRA
<b>CPF</b>	028.958.358-20
<b>CRM</b>	11.858

**LEIA-SE:**

<b>PROCESSO</b>	54766/10
<b>INTERESSADO</b>	WEBBER MARTINS FERREIRA
<b>REQUERENTE</b>	WEBBER MARTINS FERREIRA
<b>CPF</b>	023.958.358-20
<b>CRM</b>	11.858

**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	24924/09 CATHERINE SAJOVIV MARTINS
----------------------------	------------------------------------

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	24924/09 CATHARINE SAJOVIC MARTINS
----------------------------	------------------------------------

**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	10894/09 ANDRE LUIZ OLIVEIRA BRUNO
----------------------------	------------------------------------

**LEIA-SE:**

<b>PROCES. INTERESSADO</b>	10894/09 ANDRE LUIS OLIVEIRA BRUNO
----------------------------	------------------------------------

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.902/10 – PROCESSO Nº 32.610/09 – CONTRATANTE:**

- Município de Bauru - **CONTRATADA:** Walp Construções e Comércio Ltda – **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 2.1. da cláusula segunda do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: 1.1. “CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO. 2.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos”. Por consequência, as partes resolvem alterar as disposições do item 1.2. da cláusula primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes”. - **ASSINATURA:** 15/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n 8.666/93.

## Seção III Editais

Bauru, 10 de Janeiro de 2011.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião do Conselho que se dará no próximo dia **12/01/2011, Quarta-Feira, às 17h**, no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

**CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.**

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Presidente do CADEM



**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **28.716/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **95/10** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de material de consumo hospitalar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **24/01/2011** às **8:00h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **24/01/2011** às **8:00h**. Início da Disputa de Preços dia **25/01/2011** às **15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: **345509**.

Divisão de Compras e Licitações, 10/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **53.050/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º **94/10** – Sistema de Registro de Preço n.º **42/10** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à realização estimada anual de 8.000 (oito mil) exames de Sorologia para dengue, método de Elisa de captura de IgM I(MAC - Elisa); 25.000 (vinte e cinco mil) exames de Hemograma completo e 25.000 (vinte e cinco mil) exames de Contagem de plaquetas. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **24/01/2011** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **24/01/2011** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **24/01/2011** às **15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: **345761**.

Divisão de Compras e Licitações, 10/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **47.566/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **91/2010** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. *Aberto no dia: 17/12/2010 às 8:00h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 06/01 /2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 06/01 /2011**, à empresa abaixo:

**CAFEGRAMA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA**

**Item 09** – Café em pó torrado e moído embalado a vácuo – pcte 500grs, ao valor unitário de R\$ 3,17 – totalizando R\$ 12.046,00, Marca: Vovó Chica. Sendo o valor total da empresa R\$ 12.046,00.

**MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:**

**Item 01** – Adoçante em pó a base de aspartame – Envelope 01grv - ao valor unitário de R\$ 0,10, totalizando R\$ 200,00, Marca: Bom Sabor; **Item 02** – Biscoito doce tipo maisena – Kg – ao valor unitário de R\$ 4,84, totalizando R\$ 1.452,00, Marca: Zadimel; **Item 03** – Biscoito salgado tipo Cream craker – Kg – ao valor unitário de R\$ 4,80, totalizando R\$ 1.680,00, Marca: Zadimel; **Item 04** – Margarina – pote 500gr- ao valor unitário de R\$ 3,05, totalizando R\$ 3.335,00, Marca: Delicia; **Item 05** – Óleo vegetal de soja – Lata ou embalagem plástica de 900ml – ao valor unitário de R\$ 3,05, totalizando R\$ 1.050,00, Marca: Leve; **Item 06** – Sal iodado refinado – Sache 1gr - ao valor unitário de R\$ 0,08, totalizando R\$ 960,00, Marca: Bom Sabor; **Item 07** – Suco concentrado de frutas sabor caju – Frasco 500ml – ao valor unitário de R\$ 3,40, totalizando R\$ 51,00, Marca: Serigy; **Item 08** – Vinagre de vinho em embalagem plástica 750ml – ao valor unitário de R\$ 2,60, totalizando R\$ 52,00, Marca: Belmont. Sendo o valor total da empresa R\$ 8.800,00.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações,10/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **50.024/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **92/2010** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. *Aberto no dia: 22/12/2010 às 8:00h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 07/01/2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 07/01/2011**, à empresa abaixo:

**SYSTEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Item 36** – Rolo de papel plotter 75g/m<sup>2</sup>, ao valor unitário de R\$ 27,22, totalizando R\$ 979,92 – Marca: Connect. Sendo o valor total da empresa R\$ 979,92.

**VEGAS INFORMÁTICA E TELECOMUNICÕES LTDA-ME:**

**Item 01** – Cartucho HP original, preto, 69ml, ref. C5016A, ao valor unitário de R\$ 90,45, totalizando R\$ 361,80 - Marca:HP; **Item 02** – Cartucho HP original, Amarelo, 69ml, ref. C9427A– ao valor unitário de R\$ 92,75, totalizando R\$ 371,00 - Marca: HP; **Item 03** – Cartucho HP original, Magenta , 28ml, ref. C9426A– ao valor unitário de R\$ 83,24, totalizando R\$ 332,96 Marca: HP; **Item 04** – Cartucho HP original, Ciano, 28ml, ref. C9425A- ao valor unitário de R\$ 82,87, totalizando R\$ 331,48 - Marca: HP; **Item 05** –Cartucho HP original, Magenta lighth, 69ml, ref. C9429A – ao valor unitário de R\$ 92,33, totalizando R\$ 369,42 - Marca: HP; **Item 06** –Cartucho HP original, Ciano lighth, 69ml, ref. C9428A, ao valor unitário de R\$ 92,33, totalizando R\$ 369,32 - Marca: HP. Sendo o valor total da empresa R\$ 2.135,88.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 10/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/10 - PROCESSO Nº 28.066/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: F. M. B. QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (pincéis, rolos de espuma e de lã, lixas, massa corrida e acrílica, selador acrílico, thinner, verniz, tinta esmalte e látex) - Interessada: Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 249/10 - do Processo Administrativo n.º 28066/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:**

**LOTE 03 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO E ALTO BRILHO E TINTA PARA PISO.**

**Item 1** - Tinta esmalte gl 3,6L – linha Standard, Galão, valor unit. R\$ 27,00 – marca ONIXCOR;

**Item 2** - Tinta esmalte sintético alto brilho - diversas cores (vermelho rubi, marfim, verde escolar, etc) com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m<sup>2</sup> por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1 –linha Standard (galão 3,6 litros), valor unit. R\$ 27,00 – marca ONIXCOR;

**Item 3** - Tinta esmalte sintético fosco – diversas cores, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m<sup>2</sup> por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.4 – linha Standard (galão 3,6L), valor unit. R\$ 27,00 – marca ONIXCOR;

**Item 4** - Tinta esmalte sintético semi-brilhante ou acetinado – diversas cores, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m<sup>2</sup> por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, emb. litografada, , em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1 – linha Standard (galão 3,6Litros), valor unit. R\$ 27,00 – marca ONIXCOR;

**Item 5** - Tinta epóxi, rendimento de até 50 m<sup>2</sup>/demão sobre superfície de reboco/concreto cor variada – 3,6l, galão, valor unit. R\$ 27,00 – marca ONIXCOR;

**Item 6** - Tinta p/ piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT11702 NBR15079/15078 (lata 18L), valor unit. R\$ 56,00 – marca ONIXCOR;

**Item 7** - Tinta p/ piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT11702 NBR15079/15078 (galão 3,6 l), valor unit. R\$ 15,00 – marca ONIXCOR;

**Item 8** - Tinta esmalte sintético fosco verde para quadro escolar com 3,6L, galão, valor unit. R\$ 27,10 – marca ONIXCOR;

**LOTE 04 – TINTA LÁTEX DIVERSAS**

**Item 1** - Tinta Látex acrílico semi-brilho – diversas cores (azul luna, palha, etc) (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada) 18Lt , com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m<sup>2</sup> por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m<sup>3</sup>, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – **linha Premium**, lata, valor unit. R\$ 80,00 – marca ONIXCOR;

**Item 2** - Tinta Latex acrílico – diversas cores 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m<sup>2</sup> por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m<sup>3</sup>, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, , embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – **linha Premium**, lata, valor unit. R\$ 78,00 – marca ONIXCOR;

**Item 3** - Tinta Latex PVA– diversas cores 18Lt (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento mín. de 40 à 50m<sup>2</sup> por galão p/ demão, não volátil(%)=40-50, específico=1,30g/m<sup>3</sup>, embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – **linha Standard**, lata, valor unit. R\$ 56,00 – marca ONIXCOR;

**Item 4** - Tinta Latex semi brilho – diversas cores 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m<sup>2</sup> por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m<sup>3</sup>, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – **linha Premium**, lata, valor unit. R\$ 76,00 – marca ONIXCOR;

**Item 5** - Tinta Latex acrílico semi brilho (cores variadas), 3,6 L, produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.8 - **linha Standard**, lata, valor unit. R\$ 20,00 – marca ONIXCOR;

**Item 6** - Tinta Latex pva, cor concreto Lata 18L - rendimento mín. 35m<sup>2</sup>/demão sobre reboco/ concreto - **linha Standard**, lata, valor unit. R\$ 56,40 – marca ONIXCOR;

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/10 – ASSINATURA:- 21/12/10 – VALIDADE: 20/12/11**

Bauru, 10/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/10 - PROCESSO Nº 28.066/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: UNICOATINGS COMERCIAL LTDA – EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (pincéis, rolos de espuma e de lã, lixas, massa corrida e acrílica, selador acrílico, thinner, verniz, tinta esmalte e látex) - Interessada: Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 249/10 - do Processo Administrativo n.º 28066/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:**

**LOTE 01 – PINCEIS, ROLO DE ESPUMA E DE LÃ, SUPORTE PARA ROLO, ESPÁTULAS,**

**ESTOPA, GARFO PARA ROLO E LIXAS.**

- Item 1** - Pincel pintura de 1" c/ cabo, valor unit. R\$ 1,00 – marca ROMA;
- Item 2** - Trincha de 2" c/ cabo, valor unit. R\$ 2,01 – marca ROMA;
- Item 3** - Pincéis pintura de 1/2" c/ cabo, valor unit. R\$ 0,90 – marca ROMA;
- Item 4** - Pincéis pintura de 2.1/2" c/ cabo, valor unit. R\$ 2,40 – marca ROMA;
- Item 5** - Pincel pintura de 2" c/ cabo, valor unit. R\$ 1,70 – marca ROMA;
- Item 6** - Trincha de 3" c/ cabo, valor unit. R\$ 3,80 – marca ROMA;
- Item 7** - Trincha de 4" c/ cabo, valor unit. R\$ 4,70 – marca ROMA;
- Item 8** - Trincha de 3/4" c/ cabo, valor unit. R\$ 11,30 – marca ROMA;
- Item 9** - Rolo de espuma c/ suporte de mín. 09 cm, valor unit. R\$ 0,90 – marca COMPEL;
- Item 10** - Rolo de espuma 15 cm., c/ cabo, valor unit. R\$ 0,90 – marca COMPEL;
- Item 11** - Rolo de espuma de 23 cm c/ cabo, valor unit. R\$ 3,00 – marca COMPEL;
- Item 12** - Rolo de Lã de carneiro 23 cm, valor unit. R\$ 3,90 – marca COMPEL;
- Item 13** - Rolo de Lã de carneiro 09 cm, valor unit. R\$ 1,50 – marca COMPEL;
- Item 14** - Rolo de Lã de carneiro, c/ suporte, c/ 9 cm, valor unit. R\$ 1,50 – marca COMPEL;
- Item 15** - Rolo de Lã de carneiro, c/ suporte, c/ 23 cm, valor unit. R\$ 3,60 – marca COMPEL;
- Item 16** - Rolo de Lã de carneiro, c/ suporte, c/ 15 cm, valor unit. R\$ 1,90 – marca COMPEL;
- Item 17** - Suporte em plástico para rolo de Lã de 23 cm, valor unit. R\$ 1,30 – marca COMPEL;
- Item 18** - Trincha de 2 1/2" c/ cabo, valor unit. R\$ 2,40 – marca ROMA;
- Item 19** - Espátula plástica p/aplicar massa corrida (dimensão mín. 131x70mm), valor unit. R\$ 2,00 – marca COMPEL;
- Item 20** - Estopa branca mín. 400 gramas, valor unit. R\$ 2,80 – marca COMPEL;
- Item 21** - Garfo para rolo 23cm, valor unit. R\$ 1,20 – marca COMPEL;
- Item 22** - Lixa especial p/ PVC, valor unit. R\$ 0,28 – marca ALCAR;
- Item 23** - Lixa ferro nº 100, valor unit. R\$ 1,00 – marca ALCAR;
- Item 24** - Lixa ferro nº 80, valor unit. R\$ 1,20 – marca ALCAR;
- Item 25** - Lixas d'água nº 100, valor unit. R\$ 0,60 – marca ALCAR;
- Item 26** - Lixas d'água nº 120, valor unit. R\$ 0,60 – marca ALCAR;
- Item 27** - Brocha retangular com rosca, valor unit. R\$ 1,90 – marca COMPEL;
- Item 28** - Brocha redonda, comprimento aprox. 9 cm, fio sintético c/ cabo e suporte em polipropileno ou madeira, valor unit. R\$ 2,90 – marca COMPEL;
- Item 29** - Rolo 23cm p/ tinta epóxi c/ cabo, valor unit. R\$ 5,00 – marca COMPEL;
- Item 30** - Fita crepe de 25mmx50m, valor unit. R\$ 2,50 – marca COMPEL;
- LOTE 02 – MASSA ACRÍLICA E CORRIDA, SELADOR, THINER, ÁGUA RAZ, VERNIZ E IMPERMEABILIZANTES.**

- Item 1** - Massa corrida acrílica 18Lt, valor unit. R\$ 23,85 – marca ARGALIT;
- Item 2** - Massa corrida 18Lt, valor unit. R\$ 23,85 – marca ARGALIT;
- Item 3** - Massa de calafetar 350 gramas, valor unit. R\$ 3,08 – marca PLASTILIT;
- Item 4** - Selador acrílico 3,6L, galão, valor unit. R\$ 29,20 – marca ARGALIT;
- Item 5** - Thinner (lata mín. 900ml), valor unit. R\$ 3,95 – marca MIDAS;
- Item 6** - Thinner 5L, lata, valor unit. R\$ 19,79 – marca MIDAS;
- Item 7** - Água raz mínimo 900 ml, valor unit. R\$ 3,82 – marca MIDAS;
- Item 8** - Água raz 18Lt, valor unit. R\$ 61,60 – marca MIDAS;
- Item 9** - Água raz 5Lt, valor unit. R\$ 18,69 – marca MIDAS;
- Item 10** - Zarcão 3,6L, valor unit. R\$ 18,87 – marca ARGALIT;
- Item 11** - Massa corrida acrílica 3,6L, valor unit. R\$ 10,08 – marca ARGALIT;
- Item 12** - Verniz acrílico incolor (lata 18Lt) rendimento até 53 m² / galão / demão, Até 265 m²/ lata, com cobertura suficiente para término da pintura em no máximo três demãos, valor unit. R\$ 92,00 – marca ARGALIT;
- Item 13** - Verniz alto brilho, com filtro solar – cor a definir (galão com 3,6L), valor unit. R\$ 20,87 – marca ARGALIT;
- Item 14** - Verniz cor a definir (galão 3,6L), valor unit. R\$ 23,97 – marca EUCATEX;
- Item 15** - Impermeabilizante p/ concreto e argamassa, composição básica: sais metálicos e silicatos tipo Vedacit ou similar (galão com 3,6L), valor unit. R\$ 15,34 – marca SIKA;
- Item 16** - Impermeabilizante p/ concreto e argamassa, composição básica: sais metálicos e silicatos tipo Vedacit ou similar (Balde de 18 kg) valor unit. R\$ 39,45 – marca SIKA;
- Item 17** - Fundo nivelador – 3,6l, galão, valor unit. R\$ 11,21 – marca ARGALIT;
- Item 18** - Tinta betuminosa para concreto, alvenaria e estruturas metálicas – impermeabilizante e protetor, galão com 3,6 litros (neutro ou similar), emb., valor unit. R\$ 24,86 – marca SIKA;
- Item 19** - Revestimento impermeabilizante, bicomponente, a base de cimento e resina acrílica, embalagem de 4kg (tipo Sika, Top, Vegajá ou similar, valor unit. R\$ 13,22 – marca SIKA TOP;
- PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO Nº 125/10 – ASSINATURA:- 21/12/10 – VALIDADE: 20/12/11.**
- Bauru, 10/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – PROCESSO n.º 43.141/10 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 079/10 - OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 120 (CENTO E VINTE) ESTANTES PARA LIVROS FACE SIMPLES, BASE FECHADA, 100 (CEM) ESTANTES PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA, 120 (CENTO E VINTE) EXPOSITORES ARTICULÁVEIS PARA LIVROS E REVISTAS, BASE FECHADA, 120 (CENTO E VINTE) BIBLIOCANTOS, 90 (NOVENTA) CARRINHOS DE TRANSPORTE DE LIVROS, 100 (CEM) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL – 06 (SEIS) LUGARES, 50 (CINQUENTA)**

**CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL – 06 (SEIS) LUGARES, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ARMÁRIOS EM AÇO, 40 (QUARENTA) ROUPEIROS EM AÇO, 100 (CEM) CADEIRAS PARA REFEIÇÃO, 108 (CENTO E OITO) RACKS MULTIMÍDIA, 120 (CENTO E VINTE) BERÇOS EM AÇO COM ESTRUTURA ANTI-REFLUXO, 80 (OITENTA) ARMÁRIOS ALTO FECHADO, MEDINDO 80 X 50 X 160 CM EM MADEIRA NATURAL COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, 80 (OITENTA) ARMÁRIOS EXTRA ALTO FECHADO, MEDINDO 80 X 50 X 210 CM EM MADEIRA NATURAL COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, 80 (OITENTA) MESAS SECRETÁRIA, MEDINDO 104 X 77 X 74 CM COM 03 (TRÊS) GAVETAS, 80 (OITENTA) MESAS SECRETÁRIA, MEDINDO 104 X 77 X 74 CM, 30 (TRINTA) ARQUIVOS PARA PASTA SUSPensa COM 04 (QUATRO) GAVETAS, 50 (CINQUENTA) GAVETEIROS VOLANTE MISTO COM 03 (TRÊS) GAVETAS SENDO 01 (UMA) PARA PASTA SUSPensa EM BP MADEIRADO, 50 (CINQUENTA) GAVETEIROS VOLANTE MISTO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM BP MADEIRADO, 140 (CENTO E QUARENTA) BANQUETAS SIMPLES PARA LABORATÓRIO, COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8" COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ E ASSENTO REDONDO ESTOFADO EM COURO ECOLÓGICO. D E C I S Ã O – O Pregoeiro Coordenador, considerando o que mais dos autos consta **DECIDE NÃO ACOLHER** o “recurso” apresentado pelo licitante **TSW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, por considerar ainda que os fatos alegados são totalmente improcedentes. Por conseguinte, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega de amostras e documentos especificados no edital 269/10.**

Bauru, 10/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 38.635/10 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 115/10 – PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 123.653 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 30METROS, 1300 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 300METROS, 88 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 600METROS, 24.486 PCTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, 50 ESCOVÕES, 180 ESPANADORES, 845 PÁS P/ LIXO, 1879 RODOS DE BORRACHA, 942 RODOS P/ ESPALHAR CERA, 252 RODOS P/ PIA, 5150 VASSOURAS DIVERSAS, 167 VASSOURÕES, 2523 CX FILTRO P/ CAFÉ, 5565 PCTES DE GUARDANAPO, 271 PCTES DE SACO DE PAPEL - Interessada:** Todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 06/01/11** pela pregoeira e Homologado em **06/01/11** pelo Secretário Municipal da Administração - as empresas:

**Lote 02** – escovas, espanadores, pás, rodos e vassouras – empresa: Peg Lev Secos e molhados Ltda, valor total de R\$ 46.499,90,

**Lote 03** – filtros de papel, guardanapos e sacos – empresa: Peg Lev Secos e molhados Ltda, valor total de R\$ 8.000,00 –

**Lote 04** cancelado.

Bauru, 10/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 303/10 – Processo n.º 50.321/10 - Modalidade: Convite n.º 038/10 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM 64(sessenta e quatro) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, com o fornecimento de materiais, mão de obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Educação analisando os documentos apresentados decide **INABILITAR** a empresa **FRIO SUL AR CONDICIONADO LTDA - ME**, por apresentar os atestados de capacidade técnica sem o devido registro nas entidades profissionais competentes, conforme exigências do subitem 4.1.1.3. alínea “a” do edital 303/10 e **HABILITAR** a empresa **REFRICLINICA BAURU LTDA EPP**, por estar em conformidade com as exigências do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Bauru, 10/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 265/10 - Processo n.º 33.181/2010 – Modalidade: Convite n.º 033/10 - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. A Comissão Permanente de Licitações analisando a proposta apresentada e pesquisas de preços no processo em epigrafe **RESOLVE Desclassificar:** a proposta da empresa **VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** nos itens: 13, 14, 24, 25, 26, 28, 38, 43, 44, 54, 55, 56, 57, 64 e 68 por estar com os preços acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem **8.1.4.1.1;** alínea “c”, do Edital n.º 265/10. Abre-se **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.4.1.2. do edital n.º 265/10, para a empresas acima discriminada apresentar nova proposta para os itens acima citados. Informamos que o **preço médio total pesquisado e máximo admitido unitário** é: de R\$ 10,17 para o **item 13**, R\$ 2,43 para o **item 14**, R\$ 7,27 para o **item 24**, R\$ 10,50 para o **item 25**, R\$ 7,05 para o **item 26**, R\$ 2,07 para o **item 28**, R\$ 3,89 para o **item 38**, R\$ 1,33 para o **item 43**, R\$ 5,53 para o **item 44**, R\$ 6,90 para o **item 54**, R\$ 9,16 para o **item 55**, R\$ 0,87 para o **item 56**, R\$ 5,67 para o **item 57**, R\$ 26,63 para o **item 64** e R\$ 34,00 para o **item 68**.**

Bauru, 10/1/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

## DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

### EDITAL Nº 002/2010 - CONCURSO PÚBLICO AJUDANTE DE OBRAS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. André Luiz Andreoli, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme segue:

Cargo: **AJUDANTE DE OBRAS**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 522,20; Produtividade 60% - R\$ 313,32; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino Nível Fundamental completo (8.ª série); conhecimentos em Construção Civil, noções de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; experiência em serviços braçais.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;
- não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

#### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

#### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. A **prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do



candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

**1.2 A Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (Cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1**.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

##### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

##### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

##### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

##### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 516/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli  
Presidente

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**AJUDANTE DE OBRAS:** Carregar e descarregar materiais, preparar o canteiro de obras, limpando e compactando solos, bem como realizar limpeza de obras. Efetuar manutenção de primeiro nível quanto à limpeza de maquinário e ferramentas. Realizar escavações e também o preparo de concreto e outros materiais, Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

###### Parte A

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio

ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

##### Parte B

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função – Construção Civil; ferramentas; equipamentos e materiais básicos para a execução das atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

##### PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de ferramentas, peças e materiais; simulação de uma situação real da área de Construção Civil, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE  
Comissão do Concurso Público – **Edital 002/2010**

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de  
inscrição: \_\_\_\_\_ Número do documento de identidade

(R.G.): \_\_\_\_\_

Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento:  
\_\_\_\_\_ Embasamento:  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 003/2010 - CONCURSO PÚBLICO ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

##### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 522,20; Produtividade 50% da referência 01-A – R\$ 259,25; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino de Nível Fundamental completo (8.ª série), noções de de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Experiência em serviços braçais.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

##### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/ psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de

processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à

execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo V**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo V**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.



**12.5.2.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**12.5.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.5.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.5.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**12.5.6.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**12.5.7.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**13.** Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

**1.1.** A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

**1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

**1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

**1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

**2.1.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.2.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**2.3.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**2.4.** A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**2.5.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**2.5.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**2.5.2.** Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**2.5.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**2.6.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

**2.7.** Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**1.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

**f)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**g)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**1.2.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

**4.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

**5.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**6.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

**3.** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

**c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**d)** Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

**b)** possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

**c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

**d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;

**e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

**8.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**9.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**11.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 522/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli

Presidente

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I:** Carregar e descarregar produtos químicos (cal e sulfato de alumínio); realizar o abastecimento de cloro e flúor nos poços; medir a quantidade de cloro nos poços; levar para os técnicos químicos amostras de água dos poços para determinação de flúor; lavar decantadores; lavar a caixa d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção do prédio bem como na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROVA OBJETIVA:

##### Parte A

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

##### Parte B

#### Conhecimentos Específicos:

Noções sobre armazenamento, transporte, manuseio de produtos químicos, outros conhecimentos básicos inerentes

as atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPIs.

### PROVAPRÁTICA:

Reconhecimento de equipamentos e materiais de laboratório e estação de tratamento de água; simulação de um situação real da área de abastecimento/manuseio de produtos da Estação de Tratamento de Água, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – Edital 003/2010

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade (R.G.): \_\_\_\_\_

Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Embasamento: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 004/2010 - CONCURSO PÚBLICO AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 04A - R\$ 525,86; Produtividade 50% da referência – R\$ 262,93; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima - Ensino de Nível Fundamental completo (8.ª série), experiência em serviços braçais; noções de manutenção e conservação predial e de manejo de áreas verdes/lagoa de captação.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.,

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile,

transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

#### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

#### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2 **A Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9, deste **Capítulo V**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3, deste **Capítulo V**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de

acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**, de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1**.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:



- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2. do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 520/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli  
Presidente

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE MANANCIAS I:** Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, bem como proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

###### Parte A

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, cidadania, meio-ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br))

###### Parte B

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos sobre manutenção e conservação predial e de manejo de áreas verdes/lagoa de captação, bem como outros conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

##### PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de equipamentos, materiais e peças; simulação de um situação real da área, condizente com os

conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE  
Comissão do Concurso Público – **Edital 004/2010**

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de  
inscrição: \_\_\_\_\_ Número do documento de identidade (R.G.): \_\_\_\_\_

Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento:  
\_\_\_\_\_ Embasamento:  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 005/2010 - CONCURSO PÚBLICO OPERADOR DE ESTAÇÃO CAPTAÇÃO E RECALQUE I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

##### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:  
Cargo: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I**  
Número de Vagas: 01 (uma)  
Vencimentos: Referência 07A - R\$ 535,06; Produtividade 50% da referência – R\$ 267,53; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima - Ensino de Nível Fundamental completo (8.ª série), noções sobre o funcionamento de conjunto de motobombas, experiência em serviços braçais.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho, em regime de escala, corresponde a 12 horas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

##### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.

O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo V**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo V**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o



candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**12.5.7.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**13.** Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

#### **VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

##### **1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA**

**1.1.** A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

**1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

**1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

**1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

##### **2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA**

**2.1.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.2.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**2.3.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**2.4.** A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**2.5.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**2.5.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**2.5.2.** Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**2.5.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**2.6.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

**2.7.** Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

##### **VII - DA PONTUAÇÃO FINAL**

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

##### **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**1.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

**f)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**g)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**1.2.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

##### **IX - DOS RECURSOS**

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

**4.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

**5.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**6.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

##### **X – DO PROVIMENTO DO CARGO**

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

**3.** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

**c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**d)** Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2. do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;**

**b)** possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

**c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

**d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;

**e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

##### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br).

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

**8.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**9.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**11.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 519/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli

Presidente

##### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I:** Atender ao telefone e ao rádio, desligar a máquina da bomba de água, lubrificar máquinas, carregar a válvula anti-golpe, limpar o crivo do rio, controlar o nível do rio. Ligar e desligar as bombas de recalque de água, controlando a amperagem de funcionamento dessas bombas mantendo registro específicos. Ou. Realizam tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

##### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

###### **Parte A**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, cidadania, meio-ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: [www.daeabauru.com.br](http://www.daeabauru.com.br))

###### **Parte B**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos sobre o funcionamento de conjuntos de motobomba, válvulas de controle, painéis elétricos, noções sobre elétrica, outros conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPI's.

##### **PROVA PRÁTICA**

Reconhecimento de equipamentos, materiais e peças; simulação de um situação real da área, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

## ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE  
Comissão do Concurso Público – Edital 005/2010

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de  
inscrição: \_\_\_\_\_ Número do documento de identidade  
(R.G.): \_\_\_\_\_  
Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento:  
\_\_\_\_\_ Embasamento:  
\_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 006/2010 - CONCURSO PÚBLICO  
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 07A - R\$ 535,06; Produtividade 50% da referência – R\$ 267,53; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino Profissionalizante de Nível Médio completo em Química (são válidos também os Certificados dos Cursos Técnicos nas áreas de Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental), Registro regular no Conselho Regional de Química (CRQ). Noções de Informática, de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime jurídico Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho, em regime de escala, corresponde a 12 horas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso, sendo que o candidato nomeado cumprirá a jornada dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

**III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

**IV - DAS PROVAS**

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2 **A Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão os seguintes documentos, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, original e cópia do Certificado de Escolaridade, original e cópia do Registro Regular do Conselho Regional de Química.

1.4 A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando



automaticamente eliminado do Concurso.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) na ocasião da prova prática, não apresentar a documentação de comprovação de escolaridade e regularidade no Conselho Regional de Química, conforme **Capítulo I**, item 3 e **Capítulo IV**, itens 1.2., 1.3. e 1.4.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo)**.

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (Cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem

como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**.

#### VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

##### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

##### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

##### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

##### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não

apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 517/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli  
Presidente

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I:** Operar as instalações de uma estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial, elaborar boletins diários e realizar análises físico-químicas da água nas diversas fases do tratamento. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA:

###### Parte A

**Língua Portuguesa:** Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Informática:** Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

##### Parte B

**Conhecimentos Específicos:** Ácidos, bases, sais; Reação de neutralização; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Diluição e mistura de soluções; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade em laboratório; noções e normas de segurança em laboratório; Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 518, de 25 de março de 2004; RESOLUÇÃO do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

##### PROVA PRÁTICA:

Reconhecimento de equipamentos e materiais de laboratório e estação de tratamento de água; simulação de um situação real da operação de Estação de Tratamento de Água, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – **Edital 006/2010**

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de  
inscrição: \_\_\_\_\_ Número do documento de identidade

(R.G.): \_\_\_\_\_

Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento:  
\_\_\_\_\_ Embasamento:

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### EDITAL Nº 007/2010 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO QUÍMICO I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

##### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **TÉCNICO QUÍMICO I**

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos:** Referência 13A - R\$ 696,99; Produtividade 50% da referência – R\$ 348,50; Insalubridade (40%) - R\$ 207,40.

3. **Requisitos:** Escolaridade mínima: Ensino Profissionalizante de Nível Médio completo em Química (são válidos também os Certificados dos Cursos Técnicos nas áreas de Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental), ou Ensino Superior em Química, Registro regular no Conselho Regional de Química (CRQ). Noções de Informática, de Segurança no Trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Experiência anterior comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

##### II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;
- não registrar antecedentes criminais;



h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

### III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão os seguintes documentos: original e cópia dos comprovantes de experiência, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, original e cópia do Certificado de Escolaridade, original e cópia do Registro Regular do Conselho Regional de Química.

1.4 A não apresentação de algum dos documentos solicitados no item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.

O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) não apresentar a documentação de comprovação de experiência, conforme **Capítulo I**, item 3 e **Capítulo IV**, item 1.2., 1.3 e 1.4.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

**12.2.1.** Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

**12.2.2.** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**12.2.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**12.3.** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**12.4.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

**12.5.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**12.5.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**12.5.2.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**12.5.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.5.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.5.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**12.5.6.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**12.5.7.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**13.** Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

**1.1.** A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A e Parte B, de acordo com Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

**1.2.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

**1.3.** Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 60% (sessenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

**1.4.** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

**2.1.** A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.2.** Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

**2.2.1.** Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

**2.3.** O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.3.1.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

**2.3.2.** O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

**2.4.** A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**2.5.** A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

**2.5.1.** Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

**2.5.2.** Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

**2.5.3.** Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

**2.6.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

**2.7.** Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**1.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

**f)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

**g)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**1.2.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### IX - DOS RECURSOS

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet,

telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

**4.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

**5.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**6.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

**1.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

**3.** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

**a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

**b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;

**c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

**d)** Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

**4.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:

**a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;

**b)** possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

**c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

**d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;

**e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

**5.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.**

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

**5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

**6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

**7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

**8.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**9.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**11.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.

**12.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 521/2010.

Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli  
Presidente

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**TÉCNICO QUÍMICO I:** Executar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrando programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão da chefia imediata.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PROVA OBJETIVA:****Parte A**

**Língua Portuguesa:** Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Informática:** Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

**Parte B****Conhecimentos Específicos:**

Ácidos, bases, sais; Reação de neutralização; Equilíbrio iônico na água; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Diluição e mistura de soluções; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade em laboratório; noções e normas de segurança em laboratório; Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 518, de 25 de março de 2004; RESOLUÇÃO do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

**PROVA PRÁTICA:**

Reconhecimento de equipamentos e materiais de laboratório; simulação de situação da área de laboratório, condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

## ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao  
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE  
Comissão do Concurso Público – **Edital 007/2010**

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de  
inscrição: \_\_\_\_\_ Número do documento de identidade  
(R.G.): \_\_\_\_\_  
Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento:  
\_\_\_\_\_ Embasamento:  
\_\_\_\_\_  
Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 009/2010 - CONCURSO PÚBLICO  
MOTORISTA I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Eng.º André Luiz Andreoli**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MOTORISTA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

**Cargo: MOTORISTA I**

**Número de Vagas:** 02 (duas)

**Vencimentos:** Referência 08A - R\$ 540,57; Produtividade (50% da ref. 1A) – R\$ 259,25, Insalubridade: (20%) - R\$ 103,70; Adicional (Lei 3654/93 – 30%) R\$162,14.

**3. Requisitos:** Ensino Médio Completo (3º colegial), Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, definitiva e válida.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1994 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994).

6. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e outros benefícios instituídos por lei.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital,

sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **Capítulo I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**, item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº 5805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste **Capítulo I**, excetuados os documentos de apresentação obrigatória, por ocasião da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo IV - DAS PROVAS**, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste **Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6. deste **Capítulo**, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas do dia 24/01/2011 às 16 horas de 02/02/2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano (2011), em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**02/02/2011 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

**III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que



apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

#### IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes etapas: **Prova Objetiva e Prova Prática.**

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

**PARTE A:** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões;

**PARTE B:** Conhecimentos Específicos do cargo: 20 (vinte) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.2 **A Prova Prática,** de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.3 Na ocasião da Prova Prática, anteriormente ao acesso ao local da prova, os candidatos deverão apresentar à Comissão, conforme item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO,** original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior, definitiva e válida.

1.4 A apresentação de CNH em situação irregular (cassada ou suspensa pelo órgão de trânsito), bem como a não apresentação do documento, de acordo com o item 3 do **Capítulo I – DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

#### V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste **Capítulo V,** não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste **Capítulo,** não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste **Capítulo;**

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) não apresentar a documentação de comprovação de experiência, conforme **Capítulo I,** item 3 e **Capítulo IV,** item 1.2.

12. A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **27 de fevereiro de 2011 (domingo).**

12.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: (14)3235-6183.

12.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

12.5.7. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do **Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.**

#### VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 1. DA PROVA OBJETIVA - 1.ª ETAPA

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B,** de acordo com **Capítulo IV - DAS PROVAS, item 1.**

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo:

**Parte A:** questões valendo 1,0 (um ponto);

**Parte B:** questões valendo 1,5 (um ponto e meio), totalizando 60 (sessenta) pontos.

1.3. Será considerado habilitado para participar da 2.ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A (Conhecimentos Básicos) e 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte B (Conhecimentos Específicos).

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

##### 2. DA PROVA PRÁTICA - 2.ª ETAPA

2.1. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **Prova Prática,** os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1.ª Etapa.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do **Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS,** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2.5.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

2.5.2. Ao quesito que não for completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

2.5.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

#### VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

#### VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;  
 c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;  
 d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;  
 e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;  
 f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;  
 g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

#### IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).  
 2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.  
 3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, R. Padre João, 11-25.  
 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.  
 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.  
 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.  
 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.  
 4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.  
 5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.  
 6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.  
 2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.  
 3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:  
 a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;  
 b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo D.A.E.;  
 c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).  
 d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.  
 4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:  
 a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do **Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**;  
 b) possuir, na data da nomeação, todos requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.  
 c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;  
 d) outros documentos que o DAE julgar necessário;  
 e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;  
 5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
 2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do **Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**.  
 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.  
 3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.  
 4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.  
 5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.  
 6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).  
 7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.  
 8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.  
 9. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
 10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.  
 11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei municipal 5215/2004.  
 12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.  
 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 518/2010.  
 Bauru, 30 de dezembro de 2010.

André Luiz Andreoli  
 Presidente

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

**MOTORISTA I:** Dirigir e manobrar veículos, transportar equipamentos, materiais e pessoas até os diversos locais de serviço. Auxiliar a carregar e descarregar materiais. Transportar produtos químicos (cloro e flúor) em caminhões – cargas perigosas. Executar tarefas correlatas, inerentes ao cargo, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### PROVA OBJETIVA

**Língua Portuguesa:** Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/adverbiais, Figuras de linguagem e Pontuação.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Regras gerais de circulação; Deveres e proibições; Infrações e penalidades; Direção defensiva/Prevenção de acidentes; Condição adversa; Colisão; Distância; Cruzamento; Ultrapassagem; Curvas; Rodovias; Placas (advertência, regulamentação, indicação de serviço auxiliar); Sinalização horizontal; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros-socorros; Noções de radiocomunicação em veículos Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; Ética profissional; Segurança no trabalho e uso de EPI's.

##### PROVA PRÁTICA

Simulação de uma situação real – percurso e manobras – para a demonstração dos conhecimentos e habilidades no domínio com o veículo, no funcionamento, verificação de componentes e itens de segurança, na postura e cuidados durante o percurso, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao  
 Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE  
 Comissão do Concurso Público – **Edital 009/2010**

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de  
 inscrição: \_\_\_\_\_ Número do documento de identidade (R.G.): \_\_\_\_\_

Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_ Questionamento:  
 \_\_\_\_\_ Embasamento:  
 \_\_\_\_\_ Local e Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[pessoal@emdurb.com.br](mailto:pessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervario@emdurb.com.br](mailto:opervario@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO

No.: 003/2010

CONTADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, através de seu Presidente, Sr. Antonio Mondelli Junior, TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37

da Constituição Federal de 1988, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram:

## 1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** CONTADOR

**VAGAS:** 01(uma)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**SALÁRIO BASE – R\$ 1.933,58 + Vale compra de R\$ 210,00.**

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Ter conhecimento em contabilidade pública e privada e manuseio de programas: Windows, Word, Excel e “ERP (Planejamento de Recursos Empresariais)”.
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer no sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, no Setor de Expediente, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 19 a 25/01/2011, nos horários das 9hs. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

c) original e fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade original do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue recente (mínimo 1 ano), em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem

criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição, nem de gastos despendidos pelos candidatos, para realização deste processo seletivo.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Bauru e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia 02/02/2011 a 04/02/2011, sendo que a interposição de recurso deverá obedecer o disposto no item 5.

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “CONTADOR”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por 01 (uma) Prova Objetiva e será realizado em 01 (uma) fase.

#### 3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões, valendo 2,64 (dois virgula sessenta e quatro) pontos cada
- Matemática Financeira – 05 (cinco) questões, valendo 1,16 (Hum virgula dezesseis) pontos cada;
- Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;
- Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;

**3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) e o resultado do julgamento dos recursos de inscrições indeferidas, serão publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgados no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) a partir do dia 10/02/2011.**

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do **processo seletivo**.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto

eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do **processo seletivo**.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, “mp3” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, ou outra que entender conveniente, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

### 4. DO RESULTADO

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- Obtiver maior nota nas questões específicas;
- Obtiver maior nota nas questões matemática financeira;
- Obtiver maior nota nas questões Português;
- Obtiver maior nota nas questões de conhecimento geral;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação das inscrições indeferidas, do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial de Bauru, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
  - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
  - Quitação com o Serviço Militar;
  - C.P.F., R.G.,
  - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CRC) para a presente vaga,
  - Uma foto 3X4 recente,
  - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
  - Atestados de antecedentes criminais,
  - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
  - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não registrar antecedentes criminais;
- Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar os candidatos aprovados, inclusive preencher a referida vaga, sendo certo que apenas fará a convocação conforme sua necessidade ou conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru 16 de dezembro de 2.010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
Presidente da EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
Nº 003/2010**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA**

Matemática financeira e noções de Mercado Financeiro.

**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova objetiva em nível de especialidade versará sob:

Contabilidade lei 6.404/76, alterada posteriormente pela 11.638/07 que versa sobre: Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial e Lei das Licitações 8.666/93.

Contabilidade Pública Lei 4.320/64, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA**

FONOLOGIA: Divisão silábica

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais INTERPRETAÇÃO DE TEXTO MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.

**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Temas relevantes da atualidade

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/10**

Processo nº 7549/10 Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: DORIVAL STUGINSKI JUNIOR E CIA LTDA ME, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 07-1.400 unidades Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão; 14- 120 unidades Rodo de Madeira 30 cm; 21- 300 fardos Papel toalha interfolha. Previsão de consumo para 12 (doze) meses.

Valor unitário: 07- R\$ 1,14 (marca Granol); 14- R\$ 2,00 (marca Rodolar); 21- R\$ 15,36 (marca Pinus Premium).

Valor Total: R\$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 30/12/10.

Bauru, 11 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/10**

Processo nº 7549/10 Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 18- 060 unidades Vassoura de pêlo 60 cm; 19- 072 unidades Vassoura para vaso sanitário; 57- 2.400 Litros Desinfetante, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e virucida; 58- 2.400 Litros Detergente Neutro. Previsão de consumo para 12 (doze) meses.

Valor unitário: 18- R\$ 6,70 (marca Dama); 19- R\$ 2,48 (marca Dama); 57- R\$ 0,67 (marca Show Clean); 58- R\$ 0,94 (marca Show Clean).

Valor Total: R\$ 4.444,56 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 30/12/10.

Bauru, 11 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/10**

Processo nº 7549/10 Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: HENLAU QUIMICA LTDA EPP, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 59- 2.400 Litros Sabonete líquidos. Previsão consumo 12 (doze) meses.

Valor unitário: R\$ 1,47 (marca HL Clean).

Valor Total: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 30/12/10.

Bauru, 11 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/10**

Processo nº 7549/10 Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 300 litros Álcool Hidratado 96GL; 02- 900 frascos Detergente Neutro 500 ml; 05-720 frascos Limpador Multi Uso 500 ml; 06- 800 unidades Mini Sabonete; 11- 504 pacotes Esponja de aço; 12- 720 unidades Esponja de nylon dupla face; 13-120 unidades Flanela para limpeza; 15-120 unidades Rodo de Madeira 40 cm; 29- 012 unidades Saboneteira em ABS, com reservatório para sabonete líquido; 30- 012 unidades Suporte para papel toalha em ABS com 02 (duas) ou 03 (três) dobras; 33- 012 unidades Limpa vidros, 500 ml; 34- 024 unidades Álcool hidratado em gel 500 ml; 37- 040 unidades Prendedor de roupas em madeira ou plástico em embalagens com 12 unidades; 38- 006 unidades Limpa Alumínio líquido em embalagens de 500 ml; 39- 006 unidades Toalha de plástico para mesa com 1,40 m de largura e 2,50 m de comprimento; 46- 024 Pacotes com 100 unidades Guardanapo de papel 20 x 22cm; 49- 600 Pares Luva para procedimentos - tamanho médio; 55- 003 unidades Galão térmico para água capacidade 05 litros; 56- 2.400 Litros Cloro líquido. Previsão de consumo para 12 (doze) meses.

Valor unitário: 01- R\$ 2,62 (marca Tupi); 02- R\$ 0,62 (marca LSV); 05- R\$ 0,89 (marca LSV); 06- R\$ 0,20 (marca Danfler); 11- R\$ 0,71 (marca Lustrus); 12- R\$ 0,29 (marca Vip); 13- R\$ 0,95 (marca Ximbica); 15- R\$ 2,20 (marca Guirado); 29- R\$ 13,99 (marca Nobre); 30- R\$ 13,99 (marca Nobre); 33- R\$ 0,93 (marca LSV); 34- R\$ 2,10 (marca LSV); 37- R\$ 0,59 (marca Salvaro); 38- R\$ 0,89 (marca LSV); 39- R\$ 25,90 (marca LSV); 46- R\$ 0,56 (marca Anepel); 49- R\$ 0,12 (marca Dany); 55- R\$ 20,90 (marca Invicta); 56- R\$ 1,59 (marca LSV).

Valor Total: R\$ 7.635,24 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 30/12/10.

Bauru, 11 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 19 de Janeiro de 2.011 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-020100/10	06-020106/10	11-020114/10
02-020101/10	07-020110/10	12-020115/10
03-020102/10	08-020111/10	13-020116/11
04-020103/10	09-020112/10	14-020117/11
05-020105/10	10-020113/10	15-020118/11
		16-020119/11

Bauru, 11 de janeiro de 2.011

Presidente da JARI

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 19 de Janeiro de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-020104/10
02-020107/10

Bauru, 11 de janeiro de 2.011

Presidente da JARI

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

diariooficial@bauru.sp.gov.br

**FONE:** 3235-1041